

Governo do Estado do Rio Grande do Norte-RN

LDO 2008



SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO
DO PLANEJAMENTO E
DAS FINANÇAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 8.991, DE 26 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2008.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, em conformidade com o disposto no art. 106, II, e § 2º, da Constituição Estadual, no art. 1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da mesma Carta Política, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes, orientações e critérios para elaboração e execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - a política de aplicação da agência oficial de fomento; e
- VII - as disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício orçamentário-financeiro de 2008 constantes do Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei foram definidas em consonância com o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2008–2011, a ser encaminhado à Assembléia Legislativa até 30 de agosto do corrente ano.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo constituirão a base referencial para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2008 e terão precedência na alocação de recursos, observado o que determina o art. 13 desta Lei, não constituindo limite à programação das despesas.

Art. 3º Na fixação das despesas e na estimativa das receitas, a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008 observará as seguintes diretrizes:

I - promoção do desenvolvimento sustentável do Estado, com fortalecimento da atuação em parceria com outras esferas de governo, a iniciativa privada e outros setores da sociedade, com vistas à ampliação dos investimentos e à geração de empregos;

II - garantia de ações voltadas à formação do cidadão, mediante a educação, cultura e desportos, qualificação e valorização profissionais;

III - prioridade para a execução de projetos inseridos nos planos de desenvolvimento regional, no Plano Plurianual norte-rio-grandense e nas Parcerias Público Privadas;

IV - avanço na melhoria da qualidade de vida da população, mediante ações que busquem a elevação do padrão dos serviços sociais básicos, tais como saúde, educação, segurança pública e habitação;

V - promoção da inclusão social e da proteção da população mais vulnerável ao alijamento social, com destaque para as comunidades quilombolas e indígenas, pelo desenvolvimento de ações integradas, da mobilização da sociedade e do apoio a iniciativas não-governamentais de proteção jurídica e prestação de serviços assistenciais;

VI - desenvolvimento sustentável do campo, com valorização do pequeno produtor rural e incentivo à agricultura familiar, além do provimento de assistência técnica, infra-estrutura física e acesso aos serviços públicos básicos;

VII - atração de investimentos e fomento para o desenvolvimento econômico;

VIII - incentivo à participação da sociedade na fixação de programas, projetos e metas do Poder Público;

IX - capacitação e valorização dos servidores e militares estaduais;

X - estímulo ao turismo, como meio de desenvolvimento estadual;

XI - uso racional dos recursos naturais, conciliando ações de conservação, preservação e recuperação ambiental com as de desenvolvimento econômico;

XII - criação, ampliação de incentivos, estímulo à implantação e exploração, produção e processamento de petróleo, gás, biodiesel e parques eólicos;

XIII - criação e ampliação de incentivos e estímulos à implantação, desenvolvimento e consolidação de iniciativas voltadas para a economia solidária;

XIV - modernização da gestão pública;

XV - prioridade para a elaboração dos planos de desenvolvimento sustentável das zonas homogêneas Mossoroense e Vale do Assu;

XVI - garantia de projetos e atividades, voltados à defesa dos direitos da mulher e sua proteção, quanto aos aspectos de afirmação socioeconômica, segurança, inserção justa no mercado de trabalho e exercício de sua cidadania;

XVII - garantia de projetos e atividades, visando o apoio ao desenvolvimento de atividades voltadas para a consolidação e expansão da economia solidária; e

XVIII - garantia de projetos e atividades, com o objetivo de oferecer aos jovens, acesso ao mercado de trabalho, capacitação profissional e apoio à realização de atividades que permitam sua afirmação cultural e artística.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2008, a ser encaminhado à Assembléia Legislativa pelo Poder Executivo, será composto de:

I - Mensagem;

II - Texto do Projeto de Lei;

III - Quadros Complementares;

IV - Anexo I – Da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V - Anexo II – Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VI - Anexo III – Da Receita e da Despesa do Orçamento de Investimentos.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos Quadros a que se refere o inciso III, do **caput**, deste artigo, demonstrativos que contenham:

I - as despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo os Poderes e Órgãos, por grupos de despesa;

II - o resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos e grupos de despesa;

III - a receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - a receita e a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

V - a despesa, por Órgão, esfera orçamentária e origem de recursos;

VI - a modalidade de aplicação por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;

VII - o resumo geral das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos;

VIII - a despesa, por modalidade de aplicação, esfera orçamentária e origem de recursos;

IX - a despesa, por função, subfunção e programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

X - a despesa, por projeto, atividade e operações especiais;

XI - a programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual, por Órgão e grupo de despesa;

XII - os recursos destinados a investimentos, por Órgão;

XIII - o resumo da receita do Orçamento de Investimento, com o desdobramento indicado no art. 47 desta Lei;

XIV - a evolução da receita e da despesa, por categoria econômica;

XV - os recursos do Tesouro Estadual, diretamente arrecadados, previstos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão;

XVI - o resumo das fontes de financiamento e das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo Órgão, função, subfunção, programa, projeto e atividade;

XVII - os valores executados no ano de 2006 e os previstos para 2007 e 2008, por grupo de despesa e por unidade orçamentária;

XVIII - a alocação de recursos para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, à Constituição Federal;

XIX - o detalhamento da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por sua natureza, segundo disposto na Portaria n.º 219, de 29 de abril de 2004, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e no Decreto Estadual n.º 15.875, de 21 de janeiro de 2002, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares; e

XX - a compatibilização das prioridades contidas na Proposta Orçamentária com aquelas aprovadas por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, assegurada a compatibilização com os projetos previstos nos planos regionais de desenvolvimento.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão:

I - a despesa, por unidade orçamentária e o respectivo programa de trabalho, especificando o tipo de orçamento a que pertence;

II - a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, até o nível de projeto e atividade; e

III - o montante de recursos que serão aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais.

Art. 6º As metas e prioridades deverão ser enquadradas, na Lei Orçamentária Anual de 2008, em projetos e atividades, de acordo com a classificação

funcional da despesa, por função e subfunção, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, e suas alterações.

Parágrafo único. As metas dos programas de que trata o **caput** deste artigo estarão condicionadas aos limites da receita estimada.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimentos das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a discriminação a seguir:

I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II - Juros e Encargos da Dívida – 2;

III - Outras Despesas Correntes – 3;

IV - Investimentos – 4;

V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição e aumento de capital – 5; e

VI - Amortização da Dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 23 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 8º As receitas e despesas decorrentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) serão apresentadas nos demonstrativos e quadros consolidados integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2008, com códigos próprios que as identifiquem.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, bem como das classificações orçamentárias, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 à Assembléia Legislativa.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º desta Lei, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de recursos não deverão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de Anual de 2008 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. Os recursos alocados nos projetos da Proposta Orçamentária, aparecerão nos respectivos programas de trabalho, com no mínimo 20% (vinte por cento) dos seus valores totais dirigidos para zonas homogêneas.

Art. 12. O Poder Executivo disponibilizará aos demais Poderes, ao Ministério Público, por meio eletrônico e fará publicar, o calendário para a elaboração do projeto de lei orçamentária, e as instruções enviadas às unidades orçamentárias para esta elaboração.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008 alocará recursos do Tesouro Estadual para atender as programações de custeio e investimento dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, após deduzidos os recursos que envolvam:

I - as transferências constitucionais compulsórias e outras despesas obrigatórias previstas em dispositivos constitucionais e legais;

II - o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

III - o pagamento do serviço da dívida;

IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2007, de acordo com o art. 81, § 1º, da Constituição Estadual;

V - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

VI - a reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 23 desta Lei.

Art. 14. Os recursos remanescentes de que trata o art. 13 desta Lei serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do excesso de arrecadação serão, simultaneamente, incorporados aos orçamentos dos Órgãos dos Poderes Legislativo incluído o Tribunal de Contas, Executivo, Judiciário e do Ministério Público, observado o parâmetro estabelecido pelo art. 35, parte final, desta Lei.

Art. 15. As Propostas Orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado deverão

estar adstritas aos limites resultantes dos critérios fixados nesta Lei, de forma a garantir a consolidação dos Orçamentos.

Art. 16. As propostas parciais dos Órgãos e Entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), por meio do módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária do Sistema de Administração Financeira (SIAF) ou pelos Sistemas próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2008, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo disponibilizará aos demais Poderes, ao Ministério Público, por meio eletrônico e fará publicar, no mínimo, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual serão efetuadas de modo descentralizado, segundo as normas que disciplinam o orçamento, a contabilidade, a programação e a administração financeira, estando sujeitas ao controle interno prescrito na parte final do art. 52 da Constituição Estadual.

Art. 17. A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2008 serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos.

Art. 18. Na programação da despesa, é vedado:

I - fixar despesa sem prévia definição legal das fontes de recursos e das unidades executoras;

II - incluir projetos com a mesma finalidade por mais de um Órgão;

III - incluir despesas, a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvadas as criadas por créditos adicionais, para o atendimento de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV - destinar recursos para atender clubes e associações de servidores ou militares estaduais, excetuadas as creches e pré-escolas a elas vinculadas;

V - contratar serviços de consultoria e assistência técnica, salvo para a execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desenvolvidas por servidores da Administração Pública Estadual e mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) do extrato do contrato, da justificativa e da autorização da contratação;

VI - consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão; e

VII - incluir dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).

Art. 19. Na programação de investimentos dos Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, serão observadas as diretrizes definidas no art. 3º desta lei, e os seguintes princípios:

I - previsão dos investimentos no Projeto Lei do Plano Plurianual 2008-2011 ou em suas alterações posteriores;

II - proibição da programação de novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique prejuízo ao Erário ou à população diretamente beneficiada;

III - acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilitem a obtenção de um novo padrão de bem-estar social;

IV - melhoria das condições de segurança pública, educação, saúde e saneamento básico;

V - geração de emprego e renda;

VI - redução de desequilíbrios regionais;

VII - defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;

VIII - revitalização econômica, agrícola, industrial, mineral e do setor de serviços, notadamente o de turismo;

IX - recursos hídricos e adutoras; e

X - fortalecimento da aqüicultura, inclusive com a viabilização do terminal pesqueiro do Município de Natal e das Estações de Piscicultura de Itajá e Apodi.

Art. 20. Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de precatórios, amortização, juros e encargos da dívida e à destinação de contrapartidas de convênios e operações de crédito.

Art. 21. A receita geral do Estado será apresentada, no seu demonstrativo, com a previsão de cem por cento dos ingressos e com um grupo de receita dedutível que represente a contribuição do Estado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), resultando numa Receita Total Líquida do Estado para a fixação de despesas orçamentárias, na forma

da Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, e respectiva regulamentação.

Art. 22. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, de empréstimos internos e externos, e para pagar amortização, juros e encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, previstas em atividades e projetos específicos.

Parágrafo único. Os recursos destinados às contrapartidas de convênios, de empréstimos internos e externos, e ao pagamento de sinal, amortização do principal, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais e de ações prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou se tornar desnecessária a sua aplicação original.

Art. 23. A reserva de contingência comportará, no Projeto de Lei Orçamentária, dotação equivalente ao percentual de 0,8% (zero vírgula oito por cento) sobre a receita corrente líquida e, na Lei Orçamentária Anual, ao percentual de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 24. É vedada a alocação de recursos, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, para subvenções sociais, salvo as consignações destinadas ao cumprimento das atribuições pertinentes à Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social, Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, Secretaria de Estado da Saúde Pública, Secretaria de Estado da Tributação, Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, que não poderão ser superiores a dois por cento dos créditos correntes consignados em seus orçamentos próprios, deduzidas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 25. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de créditos orçamentários destinados à cobertura de despesas de exercícios anteriores, ressalvadas aquelas relativas ao cumprimento de obrigações determinadas por imperativo constitucional ou legal.

Art. 26. É vedada a alocação, na Lei Orçamentária Anual, de recursos para pagamento de servidor da Administração Pública Estadual pela prestação de serviços de assistência técnica ou consultoria.

Art. 27. As transferências voluntárias de recursos para outros Entes da Federação, consignados nos orçamentos do Estado e em seus créditos adicionais, a título de cooperação, auxílio, assistência financeira e outros assemelhados, serão realizadas mediante convênio, acordo ou outro ajuste, e somente serão concretizadas se, no ato da assinatura dos referidos instrumentos, o Ente beneficiado comprovar a observância do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Caberá ao Ente beneficiado observar e comprovar o seguinte:

I - a regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - a apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo com cópia para o Tribunal de Contas;

III - a instituição e a arrecadação dos tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

IV - o cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;

V - o atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;

VI - a inclusão dos projetos ou atividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária Anual do Ente a que estiver subordinada a unidade beneficiada, ou em créditos adicionais abertos ou em tramitação no Legislativo;

VII - o cumprimento das restrições estipuladas no art. 167, X, da Constituição Federal, que veda as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, para os Municípios, para o pagamento de servidores municipais, ativos, inativos e de pensionistas;

VIII - a observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de inscrição em restos a pagar, e de despesa total com pessoal; e

IX - a consignação de contrapartida na respectiva Lei Orçamentária Anual, de acordo com os limites mínimos definidos a seguir:

a) no caso de Municípios:

1. cinco por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) menor ou igual a 1,6 (um inteiro e seis décimos);

2. sete e meio por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 1,6 (um inteiro e seis décimos) ou igual a 2,4 (dois inteiros e quatro décimos); e

3. dez por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 2,4 (dois inteiros e quatro décimos);

b) no caso dos demais Entes:

1. quinze por cento para os Estados; e

2. vinte e quatro por cento para a União.

§ 2º Será dispensada das obrigações a que se refere este artigo a destinação de recursos a outros Entes da Federação que se encontrem em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir.

§ 3º Para efeito do cumprimento do **caput** deste artigo, consideram-se recursos do Tesouro Estadual aqueles diretamente arrecadados e as transferências compulsórias da União.

§ 4º Caberá ao Estado, como Ente transferidor:

I - exigir do outro Ente da Federação que ateste o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo e na Lei Orçamentária Anual de 2008, por meio de seus últimos balanços gerais e demais documentos comprobatórios;

II - verificar a validade de cento e oitenta dias dos documentos comprobatórios pelo Ente beneficiado das condições previstas no § 1º deste artigo, no ato da assinatura do convênio; e

III - acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e projetos desenvolvidos com os recursos transferidos até o momento da prestação de contas final.

Art. 28. Os recursos, objeto de concessão de empréstimo, devem constar de dotações específicas para esse fim, na unidade orçamentária responsável pela gestão do programa a ser financiado, especificando em seu descritor a lei autorizadora.

§ 1º Na concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não poderão ser inferiores ao custo de captação ou ao definido em lei específica.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos no **caput** deste artigo, eventuais comissões e despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

Art. 29. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2008 as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada legislativamente ou solicitada ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 30. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas devem estar devidamente identificadas na Lei Orçamentária Anual, ficando sua implementação condicionada à efetiva celebração dos contratos.

Art. 31. Os programas em execução com financiamento externo ou interno devem ter prioridade na alocação dos recursos requeridos como contrapartida, especialmente aqueles que apóiem ações voltadas para o combate à pobreza, o turismo, a segurança pública, a geração de trabalho e renda, os avanços na educação, na saúde e no saneamento ambiental, a atração de novos investimentos, a agro-industrialização e o desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 32. O valor devido em operações de crédito, previsto para o exercício orçamentário-financeiro, não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento a que se refira.

Art. 33. Na Lei Orçamentária Anual de 2008, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida somente poderão ser fixadas com base nas operações de crédito formalizadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa.

Art. 34. Além de observadas as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução deverão resultar do controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 35. No que concerne à elaboração das propostas orçamentárias relativas a 2008, as despesas de custeio de todos os Poderes, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, excluídas as despesas com pessoal e encargos sociais, terão como parâmetro a média das despesas realizadas em 2006 e fixadas em 2007, incluídas as incorporações a que façam jus, realizadas e a realizar até junho de 2007, atualizadas pela inflação média apurada no período, conforme previsto no art. 14, parágrafo único, desta Lei.

§ 1º Os limites referidos no **caput** deste artigo poderão ser alterados nas hipóteses de comprovada insuficiência de recursos decorrente de expansão patrimonial que resulte no incremento de serviços prestados à coletividade, de novas prioridades, ou de casos especiais, todas sujeitas à aprovação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE).

§ 2º (VETADO).

Art. 36. As bases orçamentárias, que deverão ser estabelecidas com amparo nesta Lei, deverão ser aprovadas pelo CDE.

Art. 37. (VETADO).

Parágrafo único. (VETADO).

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 38. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista e das demais Entidades, cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, e que deste recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de participação societária.

Art. 39. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá os recursos e dotações destinadas aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive seus Fundos e Fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, contando, entre outros, com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integrem exclusivamente o Orçamento de que trata o **caput** deste artigo;

II - Orçamento Fiscal;

III - transferências da União para esse fim;

IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com Órgãos e Entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social; e

V - contribuição social a que se refere o art. 94 da Constituição Estadual.

Art. 40. As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão por conta de dotações consignadas, com essa finalidade, nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º As despesas originárias de precatórios contra a Administração Pública Direta, emanados da Justiça do Trabalho, serão centralizadas na Procuradoria-Geral do Estado e, nos demais casos, serão concentradas no Tribunal de Justiça do Estado.

§ 2º As despesas decorrentes de precatórios judiciais contra a Administração Pública Indireta serão programadas e pagas pelas próprias Entidades.

§ 3º Os Órgãos e Entes da Administração Pública Direta e Indireta remeterão à SEPLAN, até a data de remessa da proposta orçamentária da unidade, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais que devem ser incluídos no Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2008, com a discriminação a seguir:

- I - Órgão devedor;
- II - número do processo;
- III - número do precatório;
- IV - data de expedição do precatório;
- V - nome do beneficiário; e
- VI - valor atualizado do precatório a ser pago.

§ 4º Somente poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual os precatórios cujos processos estejam instruídos com:

- I - certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda;
- II - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução ou certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 41. O Orçamento de Investimentos é voltado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista cujo capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, conforme o art. 106, § 4º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consideram-se investimentos as despesas com aquisição de direitos de ativo imobilizado, excetuadas as relativas a aquisições de bens para arrendamento mercantil.

Art. 42. O Orçamento de Investimentos detalhará, por Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista do Estado, as fontes de financiamento, a fim de evidenciar a origem dos recursos e a despesa segundo a classificação funcional, compreendendo as

receitas de transferência do Tesouro Estadual e as receitas próprias, aplicadas na conta de Investimento.

§ 1º Do Anexo III do Projeto de Lei Orçamentária Anual, só deverão constar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que apresentem programação de Investimento.

§ 2º As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou de Seguridade Social não integrarão o Orçamento de Investimentos.

Art. 43. Os recursos do Tesouro Estadual, destinados às Sociedades de Economia Mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado, deverão ser aplicados, obrigatoriamente, no pagamento de despesas decorrentes de investimentos e estarão previstos no Orçamento Fiscal, sob a forma de constituição ou aumento de capital.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no **caput** deste artigo a criação de novas sociedades ou sua autorização por lei específica.

Art. 44. A programação de investimentos obedecerá às prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2008-2011.

Art. 45. Nos processos de elaboração e execução do Orçamento de Investimentos, serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 46. Os orçamentos das empresas públicas e sociedades de economia mista são integrados por demonstrativos que contenham o seguinte:

- I - investimentos por empresa;
- II - investimentos por subfunção;
- III - investimentos por empresa e fonte de financiamento; e
- IV - investimentos por empresa e projeto.

Parágrafo único. A obediência ao **caput** deste artigo não exclui as seguintes exigências:

I - indicação dos investimentos correspondentes à aquisição de bens e direitos integrantes do ativo imobilizado; e

II - quando for o caso, indicação dos investimentos financiados com operações de crédito vinculadas a projetos.

Art. 47. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento de Investimentos deverá ser classificado, por empresa, e deverá identificar as seguintes receitas:

- I - da própria empresa ou sociedade;
- II - de recursos do Tesouro Estadual;

III - de operações de crédito externo;

IV - de operações de crédito interno; e

V - de outras fontes.

Art. 48. Não se aplicam às Empresas Públicas ou às Sociedades de Economia Mista, integrantes do Orçamento de Investimentos, as normas gerais veiculadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo, a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. Na hipótese de alterações na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 50. A Agência de Fomento do Estado, para consecução dos seus objetivos sociais, funções e atividades, deverá:

I - identificar, estimular, potencializar e criar vantagens competitivas para o Estado, a fim de atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar a capacidade de desenvolvimento estadual;

II - promover programas de recuperação de setores, atividades econômicas e empresas domiciliadas no Rio Grande do Norte, para devolver-lhes as condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua prosperidade e permanência no Estado;

III - atuar em todo o território estadual, com ênfase especial para as áreas sujeitas a problemas climáticos, e adotar soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;

IV - definir os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados e que deverão atender, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria de qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, cumprindo a responsabilidade social que lhe é inerente;

V - priorizar empreendimentos que, mantendo seu valor agregado no Estado, cumpram os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem, desenvolvam e promovam os potenciais de recursos humanos e naturais potiguares, e contribuam para acelerar o crescimento econômico de suas áreas de atuação;

VI - prestar serviços de administrador ou gestor de fundos financeiros e outros recursos de programas e projetos;

VII - administrar os ativos pertencentes ao Estado ou a entidades por este controladas, sob a forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios que sejam destinados à liquidação ou monetização;

VIII - priorizar os pequenos negócios e micronegócios; e

IX - priorizar os empréstimos aos servidores e militares públicos.

Parágrafo único. Além dos deveres fixados no **caput** deste artigo, quando se tratar da concessão de empréstimos, a Agência de Fomento do Estado deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 51. A política de recursos humanos da Administração Pública Estadual compreende:

I - o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;

II - a ampliação, integração, articulação e cooperação com os Órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Recursos Humanos;

III - a valorização, capacitação e profissionalização do servidor público;

IV - a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;

V - o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;

VI - a realização e supervisão de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos Órgãos; e

VII - a administração da política de estagiários para desempenho nas diversas áreas da Administração Pública Estadual.

Art. 52. Na elaboração da Proposta Orçamentária para 2008, a projeção das despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado observará:

I - provimentos de cargos por concursos públicos e atos de promoção;

II - o montante a ser gasto no exercício de 2007, a previsão do crescimento vegetativo da folha de pagamento, dispositivos constitucionais e legais, inclusive para consolidação de disposições legais atualmente em vigor, no âmbito dos Poderes e Órgãos referidos no **caput** deste artigo;

III - os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

IV - reajustes remuneratórios, implantação de Planos de Cargos e Carreiras, e a revisão geral anual dos servidores, observada a disponibilidade de recursos.

Art. 53. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Estado e do Ministério Público, no exercício orçamentário-financeiro de 2008, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Os Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado assumirão, conjuntamente, as providências necessárias ao atendimento do art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ao Poder ou Órgão discriminado nesse artigo que houver incorrido no excesso é vedado:

I - conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ou decorrentes da revisão prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

II - criar cargo, emprego ou função;

III - alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e

V - contratar hora-extra, salvo no caso do disposto no do art. 57, § 6º, II, da Constituição Federal.

Art. 54. A despesa total com pessoal dos Poderes e Órgãos referidos no art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, se for inferior ao limite definido nesse artigo, não poderá ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até dez por cento.

Art. 55. Somente quando observada a existência de dotação orçamentária, a capacidade de pagamento do Tesouro Estadual, e obedecidos os requisitos e limites fixados na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ficará autorizado o Poder Executivo a propor a edição de ato que acarrete aumento de despesa com pessoal.

§ 1º Excetua-se da aplicação do disposto no **caput** deste artigo as Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

§ 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no **caput** deste artigo, caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser aberto no exercício de 2008, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 56. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Art. 57. No exercício financeiro de 2008, a contratação de hora-extra, quando a despesa houver atingido noventa e cinco por cento dos limites a que se refere o art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente poderá ocorrer para atendimento de serviços de relevante interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança pública, para evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, e nos casos previstos no art. 42, § 6º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) autorizar a realização de hora-extra, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo.

Art. 58. No exercício orçamentário-financeiro de 2008, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores, se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa; e

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 59. Serão previstas na Lei Orçamentária Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, tendo em vista a legislação vigente.

Art. 60. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária Anual sejam insuficientes, resultarão da abertura de créditos adicionais para o exercício de 2008, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 61. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (REO) e de Gestão Fiscal (RGF).

Art. 62. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém da prevista, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado promoverão, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação do empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal do desembolso ao fluxo da receita realizada, bem como atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição, pelo Poder Executivo, do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder Estatal, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2008;

II - comunicação, pelo Poder Executivo, aos demais Poderes, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita.

§ 1º Com base na comunicação de que trata o inciso II deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado deverão estabelecer e publicar os montantes calculados, na forma que determina o inciso I, do **caput**, deste artigo.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à SEPLAN analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Caso ocorra o restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recuperação das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 63. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias dos programas contemplados no Plano Plurianual, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I, “a”, e II, “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 64. Ficam vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação de suficientes dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 65. Os créditos orçamentários podem ser descentralizados para execução de ações orçamentárias em que o Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual delega a outro Órgão ou Ente do mesmo nível de Governo atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho.

§ 1º A descentralização deverá ser feita por meio de convênios.

§ 2º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuição do Órgão ou Entidade concedente.

Art. 66. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Governador do Estado, até 31 de dezembro de 2007, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Assembléia Legislativa.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembléia Legislativa, e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.

§ 3º Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo os projetos e atividades que não se encontravam em execução no exercício de 2007.

§ 4º Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN);

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - projetos e atividades em execução no ano de 2007, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Tesouro Estadual; e

V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

§ 5º A execução orçamentária, durante o período que antecede a sanção da Lei Orçamentária Anual, deve observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.

§ 6º Os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão aprovados por meio dos atos previstos no art. 66 desta Lei.

Art. 67. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, no prazo de até quinze dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, o Decreto que estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

§ 1º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Estadual, a serem estabelecidas na programação financeira para o ano 2008, serão fixadas com base no percentual apurado nas arrecadações mensais realizadas em 2007, ressalvado o atendimento das despesas com pessoal, encargos sociais e as decorrentes de obrigações constitucionais.

§ 2º Os percentuais mensais a que se refere o § 1º deste artigo serão aplicados, individualmente, por unidade orçamentária constante da programação financeira.

§ 3º Visando à obtenção das metas fiscais de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisão no cronograma anual de desembolso mensal.

Art. 68. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades

da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesas pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 69. A contar da data da sanção da Lei Orçamentária Anual, os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como o Ministério Público e o Tribunal de Contas terão o prazo de trinta dias para divulgar, pelo DOE, seus respectivos QDD, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Os QDD deverão especificar, para cada categoria de programação, a natureza da despesa em seus quatro níveis: a categoria econômica; o grupo de despesa; a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, além de apontar a respectiva fonte de recurso.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD.

§ 3º A aprovação e as alterações dos QDD obedecerão à classificação orçamentária vigente e deverão ser autorizadas:

I - pelos titulares dos Órgãos da Administração Pública Direta, por meio de Portaria, quando se tratar de QDD do Poder Executivo;

II - pela Mesa da Assembléia Legislativa, por ato próprio, no caso de QDD do Poder Legislativo;

III - pelos Plenários do Tribunal de Justiça do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, por meio de Resolução, na hipótese de QDD do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas, respectivamente; e

IV - pelo Chefe do Ministério Público, mediante Portaria, quando se tratar de QDD do Ministério Público.

§ 4º Os atos a que se refere o § 3º deste artigo, além de abranger as entidades vinculadas aos respectivos Órgãos Públicos, devem ser obrigatoriamente publicados no DOE, entrar em vigor a partir da sua publicação e ser disponibilizados por meios eletrônicos informatizados.

§ 5º Até 28 de fevereiro do ano 2008, os saldos dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2007, serão indicados e totalizados com valores orçamentários para cada Órgão e suas Entidades, no menor nível de categoria de programação e reabertos na forma do disposto no art. 108, § 2º, da Constituição Estadual.

Art. 70. Durante a execução orçamentária do exercício de 2008, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, consignadas nos elementos de despesa 01, 03, 11 e 12, salvo se destinadas a remanejamento entre tais elementos.

Parágrafo único. Os elementos classificados nos códigos 04, 09, 13, 16, 17, 92 e 93 poderão ser remanejados para cobertura de déficit do mesmo grupo de despesa a que pertencem.

Art. 71. As transferências de recursos financeiros, de qualquer natureza, a instituições privadas sem finalidades lucrativas, serão efetuadas de acordo com os seguintes requisitos:

I - realização, pela instituição recebedora dos recursos, de atividade específica e com as finalidades previstas em seus objetivos;

II - apresentação de cópia da lei de reconhecimento de utilidade pública ou de certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de que trata a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;

III - identificação do benefício e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congêneres;

IV - apresentação da cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria;

V - propositura do Plano de Trabalho, em cumprimento às exigências do art. 116, § 1º, I a VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e

VI - cumprimento das demais exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, especialmente as veiculadas nos arts. 26 a 28.

Parágrafo único. Quando as transferências de que trata este artigo forem decorrentes de recursos externos e da União, serão observadas as normas adotadas pelos Órgãos ou Entidades de onde se originarem os recursos, e a declaração de adimplência ficará a cargo da unidade de gestão financeira específica, à vista do registro do Órgão Central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 72. Para aprovação da Lei Orçamentária Anual, a sessão legislativa somente poderá ser encerrada com o cumprimento das disposições contidas no art. 1º, I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 73. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Assembléia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Procurador-Geral de Justiça enviarão ao Poder Executivo as contas do exercício findo, a fim de que sejam anexadas à prestação de contas do Poder Executivo.

Art. 74. Fica a SEPLAN autorizada a estabelecer, mediante Portaria de seu Titular, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.

Art. 75. (VETADO).

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2008.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 26 de julho de 2007, 186º de Independência e 119º da República.

DOE N.º 11526 Data: 27.7.2007 Pág. 1 a 48

WILMA MARIA DE FARIA
Francisco Vagner Gutemberg de Araújo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2008

Tabela VII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhão

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2008	2009	2010	
Isonção do ICMS incidente sobre óleo diesel para embarcações pesqueiras	ICMS	2.200	2.400	2.600	Aumento da produção pesqueira
Isonção do ICMS incidente nas saídas internas com mel de abelha produzido neste Estado	ICMS	14	16	18	Crescimento da atividade
Isonção do ICMS relativo ao abate de gado bovino oriundo de produtor localizado neste Estado, inscrito CCE e Crédito Presumido de ICMS ao adquirente desse gado	ICMS	220	240	270	Crescimento da atividade
Isonção de saídas internas com milho em grão, produzido neste Estado, destinado à industrialização	ICMS	1.760	1.950	2.100	Crescimento da atividade
Isonção de leite destinado ao Programa do Leite do Governo do Estado.	ICMS	2.400	2.600	2.800	Crescimento da atividade
Isonção de ICMS nas operações com camarões, capturados ou criados em viveiros neste Estado, realizados entre produtores ou pescadores e estabelecimentos beneficiadores, industriais ou comerciais	ICMS	2.200	2.400	2.600	Crescimento da atividade
Isonção de ICMS nas saídas internas de produtos vegetais oleaginosos destinados à produção de biodiesel.	ICMS	100	150	200	Crescimento da atividade
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do RN - PROADI	ICMS	115.000	126.000	140.000	Geração de Emprego e Renda
Crédito Presumido do ICMS, de forma que o imposto mensal a recolher corresponda a 1% (um por cento) do valor das saídas para as indústrias de redes e similares.	ICMS	14	15	16	Geração de Emprego e Renda
Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária a contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos	ICMS	3.600	3.900	4.200	Alargamento da base tributária
Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária de 5% ou 10% para 3% as empresas de Construção Civil.	ICMS	26	28	30	Crescimento da Atividade

Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária as empresas produtoras de álcool e açúcar	ICMS	6.900	8.000	9.200	Crescimento da atividade e Geração de Emprego e Renda
Redução de Alíquota carne bovina de 17% para 12% nas operações internas	ICMS	4	5	6	Crescimento da atividade
Redução de Alíquota do querosene de aviação de 25% para 17%	ICMS	600	660	720	Crescimento da atividade
Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária aos contribuintes atacadistas no ramo de alimentos, bebidas alcoólicas e artigos de armarinho	ICMS	2.600	2.800	3.000	Alargamento da base tributária
Crédito Presumido de ICMS, na aquisição de equipamentos Emissor de Cupom Fiscal ECF e dos respectivos acessórios e de Solução de Transferência Eletrônica de Fundos - TEF	ICMS	110	120	130	Combate sistemático sonegação fiscal
Lei de Incentivo a cultura	ICMS	4.800	5.200	5.600	Geração de Emprego e Renda
Implementação do Sistema Simplificado de cobrança para o Contribuinte Cidadão, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - CRECE RN	ICMS	23.000	26.450	30.000	Alargamento da base tributária e geração de emprego e renda
Diferimento do pagamento do ICMS nas operações de fornecimento de Energia Elétrica às Cooperativas de eletrificação rural	ICMS	640	740	840	Crescimento da atividade
Concessão de Regime Especial de tributação, com redução de carga tributária para contribuintes atacadistas de material de construção.	ICMS	800	900	1.000	Crescimento da atividade
Isenção para Taxistas, Deficientes, Ambulâncias, etc	IPVA	21.600	24.400	27.200	Aumento da Receita
Isenção	ITCD	7	8	9	Aumento de Receita
TOTAL		188.595	208.982	232.539	-

FONTE: Secretaria de Estado da Tributação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2008

LRF, art 4º, § 3º

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda no nível de crescimento da atividade econômica	12.000	ampliação do incentivo ao programa de notas "Cidadão Nota 10"	6.000
Taxa de inflação abaixo da projetada	5.200	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo.	5.200
Diminuição dos preços dos derivados de petróleo	3.300	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo.	3.300
Queda nos valores das transferências constitucionais	15.000	Contingenciamento de despesas	15.000
Aumento das concessões de liminares a contribuintes que apresentam indícios de sonegação fiscal	1.200	Contingenciamento de despesas	1.200
"Cresce RN" e Lei Geral Da Micro e Pequena Empresa	22.000	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo, face aumento do Salário Mínimo	22.000
TOTAL	58.700	TOTAL	52.700

FONTE: Secretaria de Estado da Tributação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2008

LRF, art 4º, § 3º

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda no nível de crescimento da atividade econômica	12.000	ampliação do incentivo ao programa de notas "Cidadão Nota 10"	6.000
Taxa de inflação abaixo da projetada	5.200	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo.	5.200
Diminuição dos preços dos derivados de petróleo	3.300	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo.	3.300
Queda nos valores das transferências constitucionais	15.000	Contingenciamento de despesas	15.000
Aumento das concessões de liminares a contribuintes que apresentam indícios de sonegação fiscal	1.200	Contingenciamento de despesas	1.200
"Cresce RN" e Lei Geral Da Micro e Pequena Empresa	22.000	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo, face aumento do Salário Mínimo	22.000
TOTAL	58.700	TOTAL	52.700

FONTE: Secretaria de Estado da Tributação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2008

Tabela I

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	5.535.236	5.322.342	0,224	6.171.788	5.706.165	0,227	6.912.403	6.145.101	0,232
Receitas Primárias (I)	5.225.051	5.024.088	0,211	5.825.932	5.386.402	0,215	6.525.044	5.800.740	0,219
Despesa Total	5.433.983	5.224.984	0,220	6.058.891	5.601.785	0,223	6.785.958	6.032.692	0,228
Despesas Primárias (II)	5.182.162	4.982.848	0,209	5.778.111	5.342.188	0,213	6.471.484	5.753.126	0,217
Resultado Primário (I – II)	42.889	41.239	0,002	47.821	44.213	0,002	53.559	47.614	0,002
Resultado Nominal	107.885	103.735	0,004	43.126	39.873	0,002	113.381	100.795	0,004
Dívida Pública Consolidada	1.514.138	1.455.902	0,061	1.588.811	1.468.945	0,059	1.700.440	1.511.685	0,057
Dívida Consolidada Líquida	1.163.614	1.118.860	0,047	1.206.741	1.115.700	0,044	1.320.122	1.173.584	0,044

FONTE: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

O cálculo das metas relativas ao ano de 2008, foi realizado com base nos valores orçados. Já para os anos de 2009 e 2010 projetou-se um cenário de crescimento considerando os parâmetros e índices apresentados pela Secretaria de Estado de Tributação, conforme tabela abaixo:

VARIÁVEIS	2008	2009	2010
PIB (% de crescimento anual)	3,50	3,50	4,00
Inflação no período %	4,00	4,00	4,00
Esforço fiscal %	1,00	1,00	1,00
Projeção do PIB Nacional - R\$ milhões	2.475.429.410	2.715.515.238	2.978.886.402



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2008

Tabela II

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2006	% PIB	II-Metas Realizadas em 2006	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	4.100.810	0,00199	4.558.896	0,00196	458.086	111,17
Receitas Primárias (I)	3.856.071	0,00187	4.400.970	0,00190	544.899	114,13
Despesa Total	3.955.974	0,00192	4.479.585	0,00193	523.611	113,24
Despesas Primárias (II)	3.751.420	0,00182	4.288.158	0,00185	536.738	114,31
Resultado Primário (I-II)	104.651	0,00005	112.812	0,00005	8.161	107,80
Resultado Nominal	153.796	0,00007	(43.692)	(0,00002)	(197.488)	(28,41)
Dívida Pública Consolidada	1.437.393	0,00070	1.317.514	0,00057	(119.879)	91,66
Dívida Consolidada Líquida	1.202.561	0,00058	1.005.073	0,00043	(197.488)	83,58

FONTE: Secretaria Estadual de Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte

PIB Nacional para 2006

Previsão do PIB Nacional para 2006	2.064.963.871
Valor Efetivo do PIB Nacional para 2006	2.322.322.818



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2008

Tabela III

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	3.985.683	4.558.896	14,38	4.916.575	7,85	5.535.236	12,58	6.171.788	11,50	6.912.403	12,00
Receitas Primárias (I)	3.840.282	4.400.970	14,60	4.779.958	8,61	5.225.051	9,31	5.825.932	11,50	6.525.044	12,00
Despesa Total	3.985.683	4.479.585	12,39	4.916.343	9,75	5.433.983	10,53	6.058.891	11,50	6.785.958	12,00
Despesas Primárias (II)	3.788.453	4.288.158	13,19	4.699.520	9,59	5.182.162	10,27	5.778.111	11,50	6.471.484	12,00
Resultado Primário (I - II)	51.829	112.812	117,66	80.438	(28,70)	42.889	(46,68)	47.821	11,50	53.559	12,00
Resultado Nominal	61.408	(43.692)	(171,15)	50.657	(215,94)	107.885	112,97	43.126	(60,03)	113.381	162,90
Dívida Pública Consolidada	1.487.109	1.317.514	(11,40)	1.385.841	5,19	1.514.138	9,26	1.588.811	4,93	1.700.440	7,03
Dívida Consolidada Líquida	1.308.684	1.005.073	(23,20)	1.055.729	5,04	1.163.614	10,22	1.206.741	3,71	1.320.122	9,40

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	4.841.395	5.146.538	6,30	5.236.152	1,74	5.197.405	(0,74)	5.535.236	6,50	5.844.842	5,59
Receitas Primárias (I)	4.664.777	4.968.255	6,51	5.090.655	2,46	4.906.151	(3,62)	5.225.051	6,50	5.517.308	5,59
Despesa Total	4.841.395	5.057.004	4,45	5.235.905	3,54	5.102.331	(2,55)	5.433.983	6,50	5.737.926	5,59
Despesas Primárias (II)	4.601.820	4.840.902	5,20	5.004.989	3,39	4.865.880	(2,78)	5.182.162	6,50	5.472.020	5,59
Resultado Primário (I - II)	62.956	127.353	102,29	85.666	(32,73)	40.271	(52,99)	42.889	6,50	45.288	5,59
Resultado Nominal	74.592	(49.324)	(166,12)	53.950	(209,38)	101.300	87,77	38.678	(61,82)	95.870	147,87
Dívida Pública Consolidada	1.806.386	1.487.342	(17,66)	1.475.921	(0,77)	1.421.725	(3,67)	1.424.943	0,23	1.437.821	0,90
Dívida Consolidada Líquida	1.589.654	1.134.627	(28,62)	1.124.351	(0,91)	1.092.596	(2,82)	1.082.279	(0,94)	1.116.241	3,14

FONTE: Secretaria Estadual de Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2008

Tabela IV

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	2.458.697	0,99999	1.622.746	0,99999	914.438	100
Reservas	19	0,00001	19	0,00001		
Resultado Acumulado						
TOTAL	2.458.716	100	1.622.765	100	914.438	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	107.517	100	129.606	100	106.827	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	107.517	100	129.606	100	106.827	100

FONTE: Balanço Geral do Estado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2008
Tabela V

LRF, art.4º, §2º, inciso III	R\$ milhares		
RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	50.557	23.108	1.514
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	50.557	23.108	1.514
DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2005 (e)	2.004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	679	17.986	233
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			22.667
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	55.000		
TOTAL (II)	55.679	17.986	22.900
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	5.122	

FONTE: Balanço Geral do Estado

Em 2006 a arrecadação de alienação de bens móveis, decorrente da cessão definitiva de créditos da exploração de petróleo e Gás Natural a que o estado faz jus, atingiu o montante de R\$ 50.000.000,00 aplicados integralmente no Fundo Financeiro de aposentados e pensões dos servidores do RN.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

Tabela VI

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	77.290	77.609	122.867	178.334
Receita de Contribuições				
Pessoal Civil	68.000	66.985	97.736	133.062
Pessoal Militar	4.859	7.540	10.958	13.769
Outras Contribuições Previdenciárias			5.500	9.752
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	950	744	4.369	16.287
Receita Patrimonial	3.374	2.198	4.142	5.453
Outras Receitas Correntes	107	142	162	11
RECEITAS DE CAPITAL	1			
Alienação de Bens				
Outras Receitas de Capital	1			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	24.598	32.906	81.608	276.400
Contribuição Patronal do Exercício	24.598	32.906		-
Pessoal Civil			64.042	203.872
Pessoal Militar			17.566	18.996
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores				
Pessoal Civil				53.532
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT				53.532
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	101.889	110.515	204.475	454.734
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2.003	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.692	5.979	4.104	3.114
Despesas Correntes	5.511	5.605	3.992	2.367
Despesas de Capital	181	374	112	747
PREVIDÊNCIA SOCIAL	91.483	104.832	123.528	147.229
Pensionista Civil	80.462	91.792	97.193	121.815
Pensionista Militar	9.792	11.744	24.298	24.755
Outras Despesas Correntes	1.229	1.296	2.037	659
Inativo Civil			41.133	208.193
Inativo Militar			14.152	39.167
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS				
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	97.175	110.811	127.632	397.703
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	4.714	(296)	76.843	57.031
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	21.945	20.334	29.013	27.108

FONTE: Balancete Contábil Unidade Gestora / Dezembro/2006

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2008

Tabela VII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/ Contribuição	2008	2009		2010
Isenção do ICMS incidente sobre óleo diesel para embarcações pesqueiras	ICMS	2.200	2.400	2.600	Aumento da produção pesqueira
Isenção do ICMS incidente nas saídas internas com mel de abelha produzido neste Estado	ICMS	14	16	18	Crescimento da atividade
Isenção do ICMS relativo ao abate de gado bovino oriundo de produtor localizado neste Estado, inscrito CCE e Crédito Presumido de ICMS ao adquirente desse gado	ICMS	220	240	270	Crescimento da atividade
Isenção de saídas internas com milho em grão, produzido neste Estado, destinado à industrialização	ICMS	1.760	1.950	2.100	Crescimento da atividade
Isenção de leite destinado ao Programa do Leite do Governo do Estado.	ICMS	2.400	2.600	2.800	Crescimento da atividade
Isenção de ICMS nas operações com camarões, capturados ou criados em viveiros neste Estado, realizados entre produtores ou pescadores e estabelecimentos beneficiadores, industriais ou comerciais	ICMS	2.200	2.400	2.600	Crescimento da atividade
Isenção de ICMS nas saídas internas de produtos vegetais oleaginosos destinados à produção de biodiesel.	ICMS	100	150	200	Crescimento da atividade
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do RN - PROADI	ICMS	115.000	126.000	140.000	Geração de Emprego e Renda
Crédito Presumido do ICMS, de forma que o imposto mensal a recolher corresponda a 1% (um por cento) do valor das saídas para as indústrias de redes e similares.	ICMS	14	15	16	Geração de Emprego e Renda
Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária a contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos	ICMS	3.600	3.900	4.200	Alargamento da base tributária
Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária de 5% ou 10% para 3% as empresas de Construção Civil.	ICMS	26	28	30	Crescimento da Atividade
Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária as empresas produtoras de álcool e açúcar	ICMS	6.900	8.000	9.200	Crescimento da atividade e Geração de Emprego e Renda
Redução de Alíquota carne bovina de 17% para 12% nas operações internas	ICMS	4	5	6	Crescimento da atividade
Redução de Alíquota do querosene de aviação de 25% para 17%	ICMS	600	660	720	Crescimento da atividade
Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária aos contribuintes atacadistas no ramo de alimentos, bebidas alcoólicas e artigos de armarinho	ICMS	2.600	2.800	3.000	Alargamento da base tributária
Crédito Presumido de ICMS, na aquisição de equipamentos Emissor de Cupom Fiscal ECF e dos respectivos acessórios e de Solução de Transferência Eletrônica de Fundos - TEF	ICMS	110	120	130	Combate sistemático a sonegação fiscal
Lei de Incentivo a cultura	ICMS	4.800	5.200	5.600	Geração de Emprego e Renda
Implementação do Sistema Simplificado de cobrança para o Contribuinte Cidadão, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - CRECE RN	ICMS	23.000	26.450	30.000	Alargamento da base tributária e geração de emprego e renda
Diferimento do pagamento do ICMS nas operações de fornecimento de Energia Elétrica às Cooperativas de eletrificação rural	ICMS	640	740	840	Crescimento da atividade
Concessão de Regime Especial de tributação, com redução de carga tributária para contribuintes atacadistas de material de construção.	ICMS	800	900	1.000	Crescimento da atividade
Isenção para Taxistas, Deficientes, Ambulâncias, etc	IPVA	21.600	24.400	27.200	Aumento da Receita
Isenção	ITCD	7	8	9	Aumento de Receita
TOTAL		188.595	208.982	232.539	-

FONTE: Secretaria de Estado da Tributação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2008
Tabela VIII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto 2008	
Aumento Permanente da Receita		350.881
(-) Aumento referente a transferências constitucionais		52.237
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB		189.574
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		109.070
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		109.070
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		31.200
Novas DOCC		31.200
Novas DOCC geradas por PPP's		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		77.870

FONTE: Secretaria Estadual de Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Para o exercício de 2008, a referida cobertura ocorrerá pelo aumento permanente da receita, considerando o crescimento real de atividade econômica refletido diretamente na arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

METAS ANUAIS

2008

Tabela I

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2008 estabelece a meta de resultado primário do setor público com o objetivo primordial de garantir o pagamento da dívida pública.

A metodologia de projeção das principais receitas do Governo Estadual leva em consideração, basicamente, a expectativa dos indicadores macroeconômicos do PIB, da inflação e de tendências específicas da arrecadação de cada tributo e taxas analisadas. Já as receitas originadas de participação do Governo do Estado na arrecadação da União seguem as previsões do Governo Federal.

No esforço constante de aumentar a arrecadação e no sentido de executar uma política fiscal equilibrada, o Governo Estadual tem investido na área de tributação através da capacitação dos auditores fiscais, da ampliação da estrutura física das unidades fiscais e do aprimoramento de mecanismos de arrecadação e fiscalização, resultando em crescimento da receita tributária.

O decréscimo na variação percentual observado no exercício financeiro de 2007 deve-se ao fato do ingresso de recursos extraordinários decorrentes do pagamento da dívida ativa, da antecipação de royalties e demais receitas que contribuíram para uma análise pontual no exercício de 2006 com reflexo no ano seguinte.

A previsão da despesa apresenta crescimento em consequência da elevação das despesas com pessoal em função da implantação de Planos de Cargos e Salários, de reajustes salariais de algumas categorias de servidores, bem como de custeio e investimentos cujas demandas visam atender aos anseios da sociedade que requer sempre mais qualidade na prestação dos serviços públicos.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 0101 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa				
Objetivo Promover o aperfeiçoamento profissional dos parlamentares e servidores da Assembléia Legislativa, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições; bem como desenvolver uma assistência ampla aos deputados e servidores do Poder Legislativo			Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo	
Ação 17050 - Treinamento de Deputados e Servidores 17260 - Programa de Qualidade de Vida	Meta 100 100	Produto Deputado e Servidor treinado Deputado e servidor beneficiado	Und Med unid Unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL
Programa 0102 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS				
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa				
Objetivo Assegurar ao Poder Legislativo condições de ampliação da sua infra-estrutura e tecnologia; bem como garantir a descentralização dos trabalhos legislativos			Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo	
Ação 17060 - Aparelhamento e Modernização Tecnológica 17270 - Interiorização da Assembléia Legislativa 17280 - Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo	Meta 1 5 1	Produto Órgão aparelhado e informatizado Projeto realizado Prédio reformado e ampliado	Und Med org Unid unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL 01000 - AL
Programa 0103 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Órgão 01201 - Fundação Djalma Marinho				
Objetivo Promover a divulgação e transmissão de todas as atividades legislativas, mediante a produção e difusão da TV Assembléia, transmitir programas culturais através da emissora de rádio e promover a divulgação dos trabalhos e programas deste Poder, através de jornal impresso			Público Alvo População	
Ação 16070 - Instalação da TV, Rádio e Jornal Assembléia	Meta 3	Produto Meio de Comunicação instalado	Und Med Unid	Órgão 01201 - FDM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 0201 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO				
Órgão 02000 - Tribunal de Contas				
Objetivo Aperfeiçoar os serviços prestados à sociedade			Público Alvo Instituições Públicas	
Ação 11120 - Fiscalização da Gestão Pública 11510 - Modernização do Controle Externo do RN 18720 - Treinamento para Jurisdicionados	Meta 384 1 501	Produto Ente Público fiscalizado Controle externo modernizado Jurisdicionado treinado	Und Med Ent. Prog. Pesso	Órgão 02000 - TCE 02000 - TCE 02000 - TCE
Programa 0202 - MELHORIA FUNCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Órgão 02000 - Tribunal de Contas				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho para o desenvolvimento das funções constitucionais			Público Alvo Servidores Estaduais	
Ação 10230 - Ampliação da Sede do Tribunal de Contas do Estado 10240 - Equipamento e Atualização do Parque Tecnológico do Tribunal de Contas do Estado 10250 - Treinamento de Pessoal 10420 - Realização de Concurso Público	Meta 900 1 180 1	Produto Área ampliada Área equipada Servidor treinado Concurso realizado	Und Med m2 Unid Unid Unid	Órgão 02000 - TCE 02000 - TCE 02000 - TCE 02000 - TCE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 0407 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO ESTADO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo			Público Alvo	
Garantir a prestação de assistência a membros e servidores do Poder Judiciário.			Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10218 - Melhoria da Qualidade de Vida	2.000	Servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
10219 - Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e seus Dependentes	2.000	Membro e servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
18690 - Programa de Apoio Psicossocial ao Servidor	50	Servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
Programa 0408 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo			Público Alvo	
Garantir o pleno exercício do direito no Estado por meio da otimização da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Estadual.			Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10221 - Renovação do Acervo das Bibliotecas do Poder Judiciário Estadual	1.250	Livro e periódico adquirido	Unid	04000 - TJ
10222 - Programa de TV do Judiciário Potiguar	50	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
10223 - Programa de Rádio Minuto do Judiciário	50	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
14750 - Campanhas Educativas do Poder Judiciário	3	Campanha realizada	Unid	04000 - TJ
14760 - Comunicação Institucional do Poder Judiciário	10	Material de divulgação produzido	Unid	04000 - TJ
15640 - Implantação da Gráfica do Poder Judiciário	25	Unidade implantada	% exe	04000 - TJ
15890 - Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa	100	Pessoa Beneficiada	Unid	04000 - TJ
15900 - Otimização dos Programas Destinados ao Assessoramento da Justiça da Infância e da Juventude	1	Programa Implantado e Implementado	Prog.	04000 - TJ
15970 - Caminhos da Justiça	1	Projeto implantado	Unid	04000 - TJ
18710 - Projeto Mossoró Quer Sorrir	100	Pessoa Beneficiada	Unid	04000 - TJ



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 0409 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo		Público Alvo		
Garantir apoio à atividade judicante, de modo a contribuir para a efetividade e celeridade da Justiça Estadual.		Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10224 - Construção, Reforma, Ampliação e Implementação de Unidades do Poder Judiciário Estadual	10	Unidade contruída, reformada e implementada	Unid	04000 - TJ
10225 - Criação e Instalação de Novas Comarcas e Varas	5	Unidade implantada	Unid	04000 - TJ
10226 - Implantação de Novas Unidades dos Juizados Especiais	3	Unidade implantada	Unid	04000 - TJ
10227 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Fórum da Comarca de Mossoró	30	Unidade implantada e aparelhada	% exe	04000 - TJ
10228 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Fórum da Comarca de Parnamirim	30	Unidade implantada e aparelhada	% exe	04000 - TJ
10229 - Instalação e Aparelhamento do Memorial do Poder Judiciário do Estado	1	Unidade implantada e aparelhada	Unid	04000 - TJ
10231 - Modernização do Sistema e Controle e Fiscalização dos Cartórios Extrajudiciais do Estado	25	Sistema modernizado	% exe	04000 - TJ
10232 - Implementação do Novo Datacenter da Rede de Dados do Poder Judiciário	50	Rede modernizada	% exe	04000 - TJ
10360 - Ampliação e Atualização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário	50	Unidade modernizada	% exe	04000 - TJ
11540 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	450	Membro e servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
12150 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios e Cursos	4	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
13550 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede da Escola da Magistratura do Estado	25	Unidade implantada e aparelhada	% exe	04000 - TJ
13560 - Modernização da Escola da Magistratura do Estado	25	Unidade modernizada	% exe	04000 - TJ
13960 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Fóruns	8	Fórum construído, reformado e mantido	Unid	04000 - TJ
15520 - Aquisição de Imóveis	1	Imóvel adquirido	Unid	04000 - TJ
15620 - Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário	25	Veículo adquirido	Veíc	04000 - TJ
15630 - Aparelhamento das Instalações Físicas Forenses	15	Unidade aparelhada	Unid	04000 - TJ
15880 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado	25	Sede construída	% exe	04000 - TJ
16000 - Realização de Concurso Público	2	Concurso realizado	Unid	04000 - TJ
18490 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	1	Projeto implantado	Unid	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

SIAF/RN
Ano Base: 2008



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1102 - MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA				
Órgão 11201 - Departamento Estadual de Imprensa				
Objetivo Otimizar o atendimento aos usuários do Departamento Estadual de Imprensa - DEI		Público Alvo Instituições Públicas		
Ação 11950 - Aparentamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa 18730 - Aperfeiçoamento Técnico	Meta 40 30	Produto Órgão aparelhado e informatizado Técnico qualificado	Und Med % exe Pesso	Órgão 11201 - DEI 11201 - DEI



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1110 - ESTRUTURAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL				
Órgão 11110 - Defensoria Pública do Estado do RN				
Objetivo Viabilizar um melhor atendimento à população no que concerne às atribuições da Defensoria Pública, através da estruturação, modernização com adequação do espaço físico e de recursos humanos capacitados para o desempenho de suas funções.			Público Alvo População de baixa renda	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16960 - Aparelhamento e Informatização da Defensoria Pública Geral	50	Equipamento adquirido	Unid	11110 - DPE
16970 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	25	Servidor capacitado	Unid	11110 - DPE
16980 - Ampliação da Frota de Veículos	5	Veículo adquirido	Veíc	11110 - DPE
16990 - Instalação de Unidade Móvel Itinerante da Defensoria Pública Geral	1	Unidade adquirida	Unid	11110 - DPE
17110 - Aquisição de Imóveis para Núcleos Regionais da Defensoria Pública Geral	2	Imóvel adquirido	Unid	11110 - DPE
18480 - Reforma e Melhoria da Sede da Defensoria Pública Geral	100	Prédio reformado	% exe	11110 - DPE
25640 - Desenvolvimento de Ações Culturais	3	Evento realizado	Unid	11110 - DPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1130 - MODERNIZAÇÃO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão 11103 - Consultoria Geral do Estado				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho da Consultoria Geral do Estado, visando elevar os níveis de desempenho e produtividade para conferir maior eficiência e transparência às ações administrativas do Estado			Público Alvo Servidores da CGE e público em geral	
Ação 12370 - Aparelhamento e Informatização da Consultoria Geral do Estado 18740 - Capacitação de Servidor Público para Redação de Atos Normativos 18750 - Compilação e Sistematização da Legislação Estadual	Meta 1 50 200.000	Produto Órgão aparelhado e informatizado Servidor capacitado Acesso realizado	Und Med org Unid Usuar	Órgão 11103 - CGE 11103 - CGE 11103 - CGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1140 - MELHORIA FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão 11104 - Procuradoria Geral do Estado				
Objetivo Agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades da defesa do Estado ora sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado.			Público Alvo Administração Estadual e a População do RN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10950 - Informatização da Procuradoria Geral do Estado	25	Sistema implantado	% exe	11104 - PGE
11060 - Construção da Sede e dos Núcleos Regionais	250	Área construída	M2	11104 - PGE
11340 - Ampliação das Instalações Físicas da Procuradoria Geral do Estado	100	Área ampliada	m2	11104 - PGE
13150 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	100	Servidor capacitado	Unid	11104 - PGE
13180 - Reequipamento da Procuradoria Geral do Estado	150	Equipamento adquirido	Unid	11104 - PGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1160 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO				
Órgão 11106 - Controladoria Geral do Estado				
Objetivo Assegurar os recursos necessários à realização de seminários no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.			Público Alvo Servidores Públicos	
Ação 16040 - Realização de Seminários	Meta 1	Produto Seminário realizado	Und Med Unid	Órgão 11106 - CONTROL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1180 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO GABINETE CIVIL				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Assegurar estruturas físicas adequadas ao melhor desempenho das atividades da Governadoria e de suas atividades			Público Alvo Servidor do Gabinete Civil	
Ação 11230 - Reforma das Instalações Físicas do Gabinete Civil 11250 - Construção do Prédio da Governadoria	Meta 3.000 2.000	Produto Prédio reformado Prédio construído	Und Med m2 M2	Órgão 11108 - GAC 11108 - GAC
Programa 1181 - GESTÃO INTEGRADA DAS POLÍTICAS DE GOVERNO				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Contribuir para o processo de integração dos diversos órgãos de Governo com os municípios e cidadãos, otimizando os recursos disponíveis e adequando as políticas públicas às necessidades locais e indicação dos projetos prioritários por região			Público Alvo População do RN	
Ação 11370 - Fóruns Regionais e Municipais	Meta 5	Produto Evento realizado	Und Med Unid	Órgão 11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1182 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo		Público Alvo		
Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão das organizações públicas; dotar o Órgão de condições a sua operacionalização e desenvolver recursos humanos; alinhar as estratégias de Tecnologia da Informação com as ações do GAC, possibilitando aos gestores decisões rápidas através da disponibilização de informações		Servidor do Gabinete Civil		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11280 - Modernização do Sistema de Segurança	1	Sistema modernizado	Unid	11108 - GAC
11290 - Reequipamento do Gabinete Civil	1	Órgão reequipado	unid	11108 - GAC
11310 - Modernização e Ampliação da Tecnologia da Informação	50	Modernização Tecnológica realizada	% exe	11108 - GAC
18970 - Qualificação e Capacitação do Capital Humano	100	Servidor capacitado	Unid	11108 - GAC
18980 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras	1	Plano implantado	Unid	11108 - GAC
18990 - Implantação e Atualização Permanente do Modelo de Gestão	1	Modelo de Gestão implantado	Unid	11108 - GAC
19000 - Programa Qualidade de Vida	100	Servidor beneficiado	Unid	11108 - GAC
19020 - Renovação da Frota de Veículos	15	Veículo adquirido	Veíc	11108 - GAC
Programa 1184 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo		Público Alvo		
Proporcionar o funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no RN.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15400 - Capacitação de Atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	153	Pessoa capacitada	Unid	11108 - GAC
15420 - Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente do Estado	1	Pesquisa realizada	Unid	11108 - GAC
15440 - Divulgação e Mobilização Social	1	Campanha realizada	Unid	11108 - GAC
15450 - Apoio Institucional a Entidades	12	Projeto aprovado	unid	11108 - GAC
15470 - Gerenciamento de Informações	1	Banco de dados implementado	Unid	11108 - GAC
19260 - Aparelhamento do Conselho	1	Conselho aparelhado	unid	11108 - GAC
23080 - Monitoramento de Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente do RN	35	Entidade monitorada	Unid	11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1185 - REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Promover condições adequadas de uso aos usuários do Centro Administrativo			Público Alvo Usuários do Centro Administrativo	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11260 - Construção do Sistema de Drenagem do Centro Administrativo	100.000	Sistema construído	M2	11108 - GAC
11270 - Construção de Muro-Cerca de Contorno e Guarita de Acesso ao Centro Administrativo	1.000	Cerca construída	M2	11108 - GAC
19030 - Implementação de Acessibilidade do Centro Administrativo	100	Projeto executado	% exe	11108 - GAC
19040 - Implantação de Sistema de Segurança e Comunicação Visual no Centro Administrativo	1	Sistema implantado	Unid	11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1201 - MODERNIZAÇÃO DA VICE GOVERNADORIA				
Órgão 12000 - Vice-Governadoria				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade; bem como dar assessoramento a entidades governamentais e não governamentais			Público Alvo População do Estado	
Ação 16030 - Aparentamento e Informatização da Vice-Governadoria 18950 - Assessoramento Técnico a Entidades 18960 - Reforma e Ampliação da Estrutura Física da Vice-Governadoria	Meta 70 160 1	Produto Órgão aparelhado e informatizado Entidade assessorada Órgão reformado	Und Med % exe Unid Unid	Órgão 12000 - VG 12000 - VG 12000 - VG



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1401 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				
Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça				
Objetivo			Público Alvo	
Viabilizar um melhor atendimento à população no que concerne às atribuições do Ministério Público, através da modernização estrutural quanto à adequação do espaço físico e de recursos humanos capacitados para o desempenho de suas funções.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10050 - Realização de Concurso Público	1	Concurso realizado	Unid	14000 - PGJ
10320 - Informatização e Modernização do Ministério Público Estadual	30	Unidade informatizada e modernizada	% exe	14000 - PGJ
11710 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	200	Servidor capacitado	Unid	14000 - PGJ
11720 - Estruturação Funcional, Reparcelamento Administrativo e Melhoria das Instalações das Sedes do Ministério Público Estadual	25	Unidade reparcelhada	Unid	14000 - PGJ
15770 - Aquisição de Imóveis para Estruturação do Ministério Público do RN	5	Imóvel adquirido	Unid	14000 - PGJ
15780 - Implantação do Memorial do Ministério Público	25	Memorial implantado	% exe	14000 - PGJ
16270 - Construção e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público	4.160	Unidade construída e reformada	M2	14000 - PGJ
16280 - Ampliação e Manutenção da Frota de Veículos do Ministério Público	10	Veículo adquirido e mantido	Unid	14000 - PGJ
23070 - Implementação de Ações de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Institucional	25	Atividade implementada	% exe	14000 - PGJ
Programa 1402 - DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS, INDIVIDUAIS E DO CIDADÃO				
Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça				
Objetivo			Público Alvo	
Defender os interesses público, social, a ordem jurídica, o regimento democrático e os interesses individuais indisponíveis			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16020 - Publicidade Institucional, Campanha Preventiva e Educativa	10	Publicidade e campanha realizada	Unid	14000 - PGJ
19390 - Defesa do Interesse Público, dos Direitos Indisponíveis e do Cidadão	25	Ação realizada	% exe	14000 - PGJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1501 - REAPARELHAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR				
Órgão 15000 - Polícia Militar				
Objetivo Assegurar condições estruturais de funcionamento adequado à Polícia Militar.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11300 - Ampliação da Frota de Veículos	500	Veículo adquirido	Veíc	15000 - PM
12010 - Formação e Qualificação de Policiais Militares	2.500	PoliciaI Militar formado	Unid	15000 - PM
12020 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	25	Unidade aparelhada	% exe	15000 - PM
12210 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	4	Unidade Construída, reformada e ampliada	Unid	15000 - PM
12220 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	6.625	Equipamento adquirido	Unid	15000 - PM
12230 - Informatização de Unidades da Polícia Militar	50	Unidade informatizada	% exe	15000 - PM
12240 - Modernização do Sistema de Comunicação	25	Sistema modernizado	% exe	15000 - PM
12320 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	2	Unidade Construída, reformada e ampliada	Unid	15000 - PM
12330 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitares da Polícia Militar	25	Unidade aparelhada e informatizada	% exe	15000 - PM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1601 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objetivo Dotar o Estado de servidores profissionalmente capacitados e estrutura adequada com vistas a otimização das funções dos serviços e da dinâmica das ações de Governo	Público Alvo Servidores Públicos do Estado
--	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11070 - Realização de Concurso Público	6	Concurso realizado	Unid	16000 - SEARH
17250 - Promoção da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho	1.250	Servidor beneficiado	Unid	16000 - SEARH
18200 - Implementação da Escola de Governo	3.080	Servidor capacitado	Unid	16000 - SEARH
20580 - Desenvolvimento de Políticas da Gestão e da Capacitação de Recursos Humanos	40	Política de gestão e capacitação realizada	% exe	16000 - SEARH

Programa 1602 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objetivo Modernizar os mecanismos e instrumentos para gestão das políticas para o uso dos recursos estaduais	Público Alvo Órgãos Públicos
--	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
14420 - Gestão Patrimonial e Documental	25	Gestão implementada	% exe	16000 - SEARH
18290 - Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado	25	Programa executado	% exe	16000 - SEARH
19230 - Gestão de Logística Governamental	25	Logística implementada	% exe	16000 - SEARH
19240 - Gestão RN - Programa de Excelência Gerencial	25	Política de gestão implementada	% exe	16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1603 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo Dotar o Estado de tecnologia da informação e da comunicação com capacidade para integrar a estrutura e funcionamento do Governo em todos municípios			Público Alvo Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios	
Ação 19210 - Desenvolvimento da Política e Gestão do Uso da Tecnologia da Informação	Meta 40	Produto Política de gestão implementada	Und Med % exe	Órgão 16000 - SEARH
19220 - Desenvolvimento da Política e Gestão do Uso da Comunicação	40	Política de gestão implementada	% exe	16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1621 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS				
Órgão 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do estado do Rio Grande do Norte				
Objetivo Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário			Público Alvo Servidores Públicos Estaduais	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11420 - Ampliação de Sistema de Informática	25	Rede ampliada	% exe	16201 - IPERN
11480 - Interiorização do Instituto de Previdência do Estado do RN	3	Unidade implantada	Unid	16201 - IPERN
11490 - Reforma das Instalações Físicas	3	Prédio reformado	Unid	16201 - IPERN
11520 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	50	Servidor capacitado	Unid	16201 - IPERN
18880 - Recadastramento de Pensionistas	1	Diagnóstico realizado	Unid	16201 - IPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1631 - CASA LEGAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados				
Objetivo Promover a regularização fundiária dos contratos imobiliários da extinta COHAB, proporcionando condições favoráveis à rápida recuperação de créditos agregados e do patrimônio			Público Alvo Mutuários	
Ação 11700 - Regularização de Contratos e do Patrimônio 18890 - Pesquisa Sócio-econômica das Famílias Assistidas	Meta 3.000 3.000	Produto Imóvel regularizado Mutuário cadastrado	Und Med Unid Unid	Órgão 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE
Programa 1632 - MODERNIZAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados				
Objetivo Dotar a DATANORTE de um modelo gerencial moderno que priorize o melhor aproveitamento dos recursos humanos através da capacitação e atualização de seus conhecimentos, assim como modernização e reaparelhamento do parque de tecnologia da informação			Público Alvo Órgão da Administração Direta e Indireta do Estado	
Ação 18910 - Elaboração de Estudos e Projetos 18920 - Realização do CENSO do Servidor 18930 - Reaparelhamento e Modernização do Parque de Tecnologia da Informação 18940 - Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	Meta 2 1 20 200	Produto Plano elaborado Censo realizado Órgão reequipado Servidor capacitado	Und Med Plano Unid % exe Unid	Órgão 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1701 - AGRONEGÓCIO DA FRUTICULTURA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer o Agronegócio da Fruticultura Irrigada e de Sequeiro, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10096 - Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada para Fruticultura	3	Curso realizado	Unid	17206 - IDIARN
10097 - Fiscalização em Eventos Agropecuários	25	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
10208 - Educação Sanitária Vegetal	40	Evento realizado	Unid	17206 - IDIARN
10235 - Estruturação Física e Aparelhamento das Estações Experimentais	2	Estação Experimental estruturada	Unid	17203 - EMPARN
10236 - Instalação de Casa para Produção de Mudas	3	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
10237 - Instalação de Vitrine Tecnológica de Fruticultura nas Estações Experimentais	2	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
10238 - Instalação e Implantação de Unidade-Piloto para Aproveitamento de Subprodutos	2	Unidade implantada e instalada	Unid	17203 - EMPARN
16720 - Fiscalização do Trânsito de Vegetais	7.000	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
16730 - Fiscalização de Propriedades Rurais na Área de Fruticultura	4.000	Propriedade fiscalizada	Unid	17206 - IDIARN
16740 - Cadastro de Propriedades Rurais na Área de Fruticultura	3.000	Cadastro realizado	Unid	17206 - IDIARN
16760 - Fiscalização de Agrotóxicos	1.000	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
16770 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal	25	Estabelecimento registrado e fiscalizado	Unid	17206 - IDIARN
16780 - Fiscalização de Estabelecimento para Produtos e Insumos de Origem Vegetal	200	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
16810 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	42	Município atendido	Munic	17206 - IDIARN
16840 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN na Área de Fruticultura	50	Técnico treinado	Unid	17206 - IDIARN
17890 - Promoção de Eventos sobre Fruticultura	2	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
17920 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento em Fruticultura	3	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
18000 - Instalação e Modernização de Laboratórios	3	Laboratório estruturado	Unid	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1702 - AGRONEGÓCIO DA PECUÁRIA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Levar novos conhecimentos aos pecuaristas do Estado, visando controlar e solucionar os problemas de ordem sanitária e alimentar.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10093 - Assistência à Bovinocultura, Equideocultura e Caprinovinocultura	200	Propriedade Rural assistida	Unid	17000 - SAPE
10209 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN na Área de Pecuária	63	Técnico treinado	Unid	17206 - IDIARN
10211 - Fiscalização do Trânsito de Animais	7.000	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
10212 - Fiscalização de Propriedades Rurais na Área da Pecuária	4.000	Propriedade fiscalizada	Unid	17206 - IDIARN
10213 - Fiscalização de Estabelecimentos para Produtos e Insumos Agropecuários	200	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
10214 - Cadastro de Propriedades Rurais em Pecuária	3.000	Cadastro realizado	Unid	17206 - IDIARN
10215 - Educação Sanitária Animal	40	Evento realizado	Unid	17206 - IDIARN
10217 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	42	Município atendido	Munic	17206 - IDIARN
10239 - Aquisição de Matrizes e Receptoras	200	Animal adquirido	Unid	17203 - EMPARN
10241 - Implantação de Campo de Produção	130	Unidade implantada	ha	17203 - EMPARN
10242 - Estruturação Física e Aparentamento das Estações Experimentais	4	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
10243 - Implantação e Instalação de Unidade de Desenvolvimento	2	Unidade implantada e instalada	Unid	17203 - EMPARN
10244 - Instalação de Vitrine Tecnológica de Pecuária nas Estações Experimentais	2	Unidade instalada	Unid	17203 - EMPARN
10245 - Fiscalização em Eventos Agropecuários	100	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
16820 - Exames Laboratoriais	125	Exame realizado	Unid	17206 - IDIARN
16830 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	100	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
17450 - Realização de Eventos Agropecuários	40	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
17720 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para Pecuária	3	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
17760 - Estruturação de Laboratórios	2	Laboratório estruturado	Unid	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1703 - AGRONEGÓCIO DA PESCA E DA AQUICULTURA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo			Público Alvo	
Apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas de pesca e piscicultura através de ações em parceria com instituições públicas e privadas.			Produtores rurais e pescadores	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10049 - Distribuição de Alevinos	45.000	alevino distribuido	mil	17000 - SAPE
10051 - Capacitação de Pescadores/Piscicultores	20	Pescador treinado	Unid	17000 - SAPE
10052 - Terminal Pesqueiro Público	1	Terminal construído	Unid	17000 - SAPE
10053 - Recuperação Física de Núcleos Pesqueiros	2	Núcleo recuperado	Unid	17000 - SAPE
10054 - Apoio na Construção de Atracadouros em Polos Pesqueiros	2	Atracadouro construído	Unid	17000 - SAPE
10055 - Melhoria na Estrutura de Frios em Colônias e Associações de Pescadores	5	Entidade beneficiada	Unid	17000 - SAPE
10233 - Estruturação de Laboratório	1	Laboratório estruturado	Unid	17203 - EMPARN
10234 - Aquisição de Veículos	1	Veículo adquirido	Unid	17203 - EMPARN
17790 - Ampliação da Infra-estrutura para Pesca e Aquicultura	2	Estação de Piscicultura implantada	Unid	17000 - SAPE
17820 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura	5	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
17870 - Estruturação Física do Centro Tecnológico em Aquicultura	1	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1704 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10058 - Aquisição e Distribuição de Sementes	500	Semente adquirida e distribuída	t	17000 - SAPE
10059 - Aquisição e Distribuição de Mudas	200.000	Muda adquirida e distribuída	Unid	17000 - SAPE
10061 - Estruturação dos Bancos de Sementes	100	Unidade estruturada	Unid	17000 - SAPE
10062 - Apoio às Culturas Geradoras de Bioenergia	5	Cadeia produtiva beneficiada	Unid	17000 - SAPE
10063 - Fortalecimento de Cadeias Produtivas	25.000	Agricultor familiar assistido	unid	17000 - SAPE
10064 - Sustentabilidade Ambiental nos Territórios	5.000	Família beneficiada	Unid	17000 - SAPE
10246 - Implantação de Unidades Agroindustrias Voltadas para a Agricultura Familiar	5	Unidade implantada	Unid	17203 - EMPARN
10247 - Implantação e Instalação de Banco de Sementes Comunitários	12	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
10248 - Instalação de Vitrine Tecnológica de Atividades Voltadas para a Agricultura Familiar nas Estações Experimentais	2	Unidade instalada	Unid	17203 - EMPARN
11660 - Educação no Campo	119.050	Agricultor familiar formado	unid	17202 - EMATER
17480 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Voltado para Agricultura Familiar	6	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
17620 - Assistência Técnica ao Agronegócio da Agricultura Familiar	105.000	Agricultor familiar assistido	unid	17202 - EMATER
18410 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	549	Servidor capacitado	Unid	17202 - EMATER
19430 - Reconstituição dos Agroecossistemas no Semi-Árido	10.000	agricultor familiar capacitado	Unid	17202 - EMATER
19440 - Segurança Alimentar e Nutricional	150.000	Pessoa Beneficiada	Unid	17202 - EMATER
29660 - Implementação do Fundo Garantia Safra	20.000	Agricultor segurado	Unid	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1705 - PEQUENOS NEGÓCIOS RURAIS E URBANOS				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Fortalecer a renda familiar no meio rural com a introdução de atividades não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.			Público Alvo Produtores rurais	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10057 - Apoio à Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar	20.000	Agricultor familiar assistido	unid	17000 - SAPE
18070 - CEASA nos Bairros	260	Produto hortifrutigranjeiro vendido	t	17205 - CEASA
18090 - Mesa da Solidariedade	96.000	Pessoa assistida	Unid	17205 - CEASA
18100 - Bolsa Eletrônica	500	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
18110 - Sópão	2.880.000	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
18120 - Cozinha Alternativa	500	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
18130 - Programa de Qualidade	120	Pessoa assistida	Unid	17205 - CEASA
19380 - Reestruturação do Espaço Físico da CEASA	4	Unidade construída e operacionalizada	Unid	17205 - CEASA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10056 - Gerenciamento, Manutenção e Operacionalização de Projetos Públicos de Irrigação	2	Projeto desenvolvido	Unid	17000 - SAPE
10065 - Construção de Infra-estrutura para Banco de Sementes	40	Infra-estrutura construída	unid	17000 - SAPE
10066 - Laboratório para Classificação de Produtos Agropecuários	1	Laboratório construído e implantado	unid	17000 - SAPE
10067 - Construção de Barragem para Captação de Água	1	Barragem construída	Unid	17000 - SAPE
10068 - Construção de Matadouros Públicos Regionais	2	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
10069 - Dragagem de Rios	25	Rio dragado	km	17000 - SAPE
10071 - Construção de Entrepósito de Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros	1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
10072 - Construção de Parque de Exposições	1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
10198 - Estruturação Física da Sede da Empresa	1	Órgão estruturado	org	17203 - EMPARN
10199 - Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	5	Veículo adquirido	Unid	17203 - EMPARN
10201 - Implantação, Instalação, Ampliação e Recuperação de Unidades de Produção	13	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
10202 - Ampliação e Recuperação de Unidade de Beneficiamento de Sementes	1	Unidade ampliada e recuperada	Unid	17203 - EMPARN
10203 - Modernização do Núcleo de Meteorologia e Ampliação da Rede Pluviométrica e de Reservatórios Hídricos do RN	1	Núcleo modernizado	Unid	17203 - EMPARN
10204 - Capacitação de Técnicos, Produtores e Estudantes	9	Curso realizado	Unid	17203 - EMPARN
10205 - Realização de Eventos Tecnológicos	8	Evento realizado	Unid	17203 - EMPARN
10206 - Construção e Recuperação de Açudes em Estações Experimentais	1	Açude construído e recuperado	Unid	17203 - EMPARN
10207 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares nas Estações Experimentais	4	Poço perfurado e instalado	Unid	17203 - EMPARN
10400 - Construção de Cisternas de Placas	400	Cisterna construída	Unid	17000 - SAPE
10560 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Agroenergia, Agroecologia e Agrometeorologia	7	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
11970 - Construção de Redes de Energia Elétrica	25	Rede implantada	km	17000 - SAPE
13730 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	200	Poço perfurado e instalado	Unid	17000 - SAPE
16590 - Classificação de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal	25.000	Produto classificado	t	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.			Público Alvo Produtores rurais	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16800 - Estruturação Física de Unidade Estadual de Defesa e Inspeção Agropecuária	5	Unidade estruturada	Unid	17206 - IDIARN
17300 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	40	Infra-estrutura reestruturada	Unid	17202 - EMATER
17850 - Bolsa de Pesquisadores e Estagiários	21	Bolsa concedida	Unid	17203 - EMPARN
17860 - Publicações Técnicas e Científicas	27	Estudo publicado	Unid	17203 - EMPARN
19850 - Construção de Pequenas Barragens	10	Barragem construída	Unid	17000 - SAPE
19860 - Construção de Poços Amazonas tipo Cacimbões	25	Poço construído	Unid	17000 - SAPE
19870 - Operação e Manutenção de Poços Tubulares	100	Poço mantido	Unid	17000 - SAPE
24730 - Implementação do Programa de Combate à Seca	25	Programa implementado	% exe	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1801 - PLANEJAMENTO INTEGRADO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo		Público Alvo		
Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional		Corpo discente, docente e servidores da rede estadual de ensino		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10252 - Avaliação de Capacitações Realizadas pela SEEC	1	Pesquisa realizada	Unid	18000 - SEEC
10274 - Indicadores para Definição do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	1	Pesquisa realizada	Unid	18000 - SEEC
10275 - Mapeamento das Experiências Exitosas da Educação no RN	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10276 - Elaboração e Implantação do Planejamento Estratégico da SEEC	1	Plano elaborado	Unid	18000 - SEEC
10277 - Implantação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE	821	Plano elaborado	Unid	18000 - SEEC
13580 - Realização da Avaliação Institucional da SEEC	1	Pesquisa realizada	Unid	18000 - SEEC
13590 - Realização do Censo Escolar	1	Censo realizado	Unid	18000 - SEEC
Programa 1802 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo		Público Alvo		
Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora		Servidores da rede pública estadual		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10278 - Profissionalização de Funcionários da Educação PROFUNCIÓNÁRIO	750	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC
10279 - Capacitação de Profissionais de Apoio ao Ensino	2.500	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC
10281 - Capacitação de Conselheiros Escolares	800	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC
13280 - Capacitação de Professores e Técnicos da Rede Estadual de Ensino	6.800	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC
13300 - Capacitação de Gestores de Escolas	800	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1803 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo			Público Alvo	
Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento			Profissionais da educação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10251 - Implantação das Ações do Programa Nacional de Informática na Educação/PROINFO	37	Laboratório implantado	Unid	18000 - SEEC
10253 - Implantação e Implementação de Salas Digitais	4	Sala implantada	Unid	18000 - SEEC
10255 - Implantação de Laboratórios Móveis para Apoio ao Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	5	Laboratório implantado	Unid	18000 - SEEC
10256 - Implantação de Laboratórios para Novos Arranjos Produtivos Locais	1	Programa Implantado e Implementado	Prog.	18000 - SEEC
10257 - Fortalecimento de Bibliotecas Públicas	1	Projeto implantado	Unid	18000 - SEEC
10292 - Inclusão Digital no Campo	1	Programa Implantado e Implementado	Prog.	18000 - SEEC
13340 - Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios em Escolas do Ensino Médio	1	Programa operacionalizado	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1804 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo		Público Alvo		
Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania		População atendida na educação básica		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10080 - Expansão e Melhoria do Ensino Profissional	4	Centro/Núcleo implantado	Unid	18000 - SEEC
10100 - Expansão e Melhoria do Ensino Médio	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10288 - Melhoria e Produtividade do Ensino Fundamental	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10289 - Integração Escola x Comunidade	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10291 - Integração da Educação Profissional e Tecnológica ao Ensino Médio	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13420 - Desenvolvimento de Educação Integral, Ensino, Desporto, Arte e Cultura	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13430 - Descentralização Financeira para as Unidades Escolares	821	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
13450 - Implementação do Programa Lendo e Aprendendo	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13470 - Desenvolvimento e Expansão do Programa FUNDESCOLA	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13490 - Alimentação Escolar - PNAE	183.827	Aluno atendido	Unid	18000 - SEEC
13510 - Elaboração, Aquisição, Impressão e Distribuição de Material Didático-Pedagógico, Cultural e de Fardamento Escolar	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13530 - Reordenamento da Rede Pública de Ensino	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13540 - Realização de Exame Supletivo	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13570 - Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - FAZENDO ESCOLA	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
14800 - Implementação do Programa Biblioteca para Todos	74	Biblioteca implantada	Unid	18000 - SEEC
16640 - Implementação do Programa Transporte Escolar	61.339	Aluno atendido	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1805 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo			Público Alvo	
Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infra-estrutura física, para o cumprimento da missão da escola			Corpo discente, docentes e profissionais da educação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10267 - Ambientação dos Espaços Escolares	1	Espaço recuperado	% exe	18000 - SEEC
10268 - Implantação e Implementação da Segurança Patrimonial	1	Projeto implantado	% exe	18000 - SEEC
10269 - Implantação e Implementação do Inventário Patrimonial	1	Projeto implantado	% exe	18000 - SEEC
10271 - Construção e Adaptação dos Centros de Ensino Profissional	3	Centro implantado	Unid	18000 - SEEC
10272 - Construção da Praça de Ciências	1	Praça construída	Unid	18000 - SEEC
14630 - Adaptação Física dos Ambientes Escolares para a Acessibilidade dos Alunos	125	Prédio adaptado	Unid	18000 - SEEC
14640 - Construção de Salas de Aula e de Múltiplo Uso	25	Sala construída	Unid	18000 - SEEC
14650 - Reforma de Prédios Escolares	10	Prédio reformado	Unid	18000 - SEEC
14660 - Construção e Reforma de Espaços Esportivos	36	Espaço construído e reformado	Unid	18000 - SEEC
14670 - Reparação de Prédios Escolares e Adaptação de Salas	62	Prédio reformado	Unid	18000 - SEEC
14680 - Aparelhamento de Escolas, Salas de Aula e Laboratórios	537	Unidade aparelhada	Unid	18000 - SEEC
14700 - Construção de Prédios Escolares	8	Prédio construído	Unid	18000 - SEEC



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1806 - DESENVOLVIMENTO HUMANO E POLÍTICAS SOCIAIS				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a visão planetária e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida			Público Alvo Corpo discente, docentes e profissionais da educação	
Ação 10282 - Implantação e Implementação do Projeto Pedagógico Voltado para o Multiculturalismo e a Diversidade Social	Meta 1	Produto Programa realizado	Und Med Unid	Órgão 18000 - SEEC
10283 - Implantação e Implementação do Programa Protagonismo Juvenil	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10284 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10285 - Implantação e Implementação do Programa Tempo Integral	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
Programa 1807 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo Desenvolver a Educação Ambiental em toda a Educação Básica do Estado como uma dimensão sócio-ambiental a ser incorporada de forma sistemática, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, em todas as atividades e nos diferentes aspectos da vida social e escolar diária, no sentido de gerar atitudes dos indivíduos para uma atuação			Público Alvo Corpo discente, docentes e profissionais da educação	
Ação 10286 - Implementação e Expansão do Projeto de Educação Ambiental na Educação Básica	Meta 821	Produto Escola atendida	Und Med Esc.	Órgão 18000 - SEEC
10287 - Implantação e Implementação do Projeto Nossa Casa, Nossa Escola	821	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1808 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO NAS ESCOLAS				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo			Público Alvo	
Construir coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura enquanto constitutivo do processo educativo			Sistema Educacional do RN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10254 - Implementação do Processo de Cooperação Estado x Município	1	Processo implementado	Unid	18000 - SEEC
10258 - Implementação do Processo de Eleições de Diretores Escolares	269	Eleição realizada	Esc.	18000 - SEEC
10259 - Implantação e Implementação de Sistema de Informatização de Gestão Escolar - SEEC/DIREC/ESCOLA	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10261 - Reorganização, Equipamento e Ambientação dos Espaços Físicos da Sede da SEEC e das DIREC	10	Prédio equipado	Unid	18000 - SEEC
10262 - Definição e Implantação do Sistema de Gerenciamento de Rotina	1	Sistema implantado	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1821 - DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE BENS HISTÓRICOS				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo			Público Alvo	
Dotar o Estado de uma memória histórico-cultural digna de seus antepassados, adquirindo, construindo, conservando e adaptando suas instalações para que tendo uma ocupação coerente sobreviva como exemplo à posteridade.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10620 - Construção de Monumentos e Espaços Culturais	1	Monumento e Espaço construído	Unid	18201 - FJA
12690 - Aquisição de Imóveis Tombados	1	Imóvel adquirido	Unid	18201 - FJA
12710 - Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados	10	Imóvel restaurado e reformado	Unid	18201 - FJA
12760 - Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus	1	Sistema modernizado	Unid	18201 - FJA
12770 - Implantação e Manutenção de Casas de Cultura Popular	50	Casa de Cultura implantada e mantida	Unid	18201 - FJA
12830 - Implantação do Sistema de Informatização de Bibliotecas Públicas	1	Sistema implantado	Unid	18201 - FJA
12840 - Conservação e Revitalização de Espaços e Acervos Culturais	20	Espaço e Acervo modernizado	Unid	18201 - FJA
12880 - Ampliação e Recuperação de Prédios	1	Prédio reformado e ampliado	unid	18201 - FJA
Programa 1822 - VALORIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo			Público Alvo	
Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado, através de ações voltadas para a divulgação, promoção de cursos, oficinas, apresentações artísticas, adequações de espaços e conhecimento do universo cultural do RN			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10010 - Preservação das Artes Cênicas do Estado	120	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
10020 - Preservação das Artes Plásticas do Estado	30	Escola e Oficina implantada	Unid	18201 - FJA
11780 - Realização do Projeto Seis e Meia	52	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
11790 - Produção e Divulgação da Cultura Popular	50	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
19250 - Preservação e Divulgação da Música	30	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
19400 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	5	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1831 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte				
Objetivo			Público Alvo	
Promover a melhoria das condições de ensino na Universidade; bem como garantir as condições de ampliação da oferta de cursos de graduação como parte do processo de democratização do acesso ao ensino público universitário			Estudantes de graduação e pós-graduação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10085 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Natal	1.500	Área construída	M2	18202 - UERN
10090 - Aparelhamento das Unidades da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	15	Unidade aparelhada	Unid	18202 - UERN
12940 - Construção de Salas para Professores	4	Bloco construído	Unid	18202 - UERN
14540 - Construção do Anel Viário do Campus	555	Anel Viário construído	m2	18202 - UERN
15700 - Construção de Salas para Atividades Acadêmicas	2	Bloco construído	Unid	18202 - UERN
15710 - Construção de Imóveis	1	Imóvel construído	M2	18202 - UERN
15711 - Construção do Restaurante Universitário	1	restaurante construído	Unid	18202 - UERN
15720 - Implantação da Ouvidoria Universitária	1	Ouvidoria implantada	Unid	18202 - UERN
15730 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	10	Veículo adquirido	Veíc	18202 - UERN
18500 - Construção de Salas de Aula	4	Bloco construído	Unid	18202 - UERN
Programa 1832 - ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte				
Objetivo			Público Alvo	
Melhorar as condições de funcionamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade.			Estudantes de graduação e pós-graduação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
14560 - Ampliação do Acervo	1	Acervo ampliado	Unid	18202 - UERN
14570 - Aparelhamento das Bibliotecas	50	Sistema aparelhado	% exe	18202 - UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1833 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA FACULDADE DE MEDICINA				
Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte				
Objetivo Consolidar a Faculdade de Ciência da Saúde - FACS, através da ampliação da área física e aparelhamento de laboratórios, para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas do Curso de Medicina			Público Alvo Estudantes de graduação e pós-graduação	
Ação 14520 - Aparelhamento da Faculdade de Medicina 14600 - Construção de Imóvel	Meta 1 50	Produto Unidade aparelhada Imóvel construído	Und Med Unid % exe	Órgão 18202 - UERN 18202 - UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 1841 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Órgão 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy				
Objetivo			Público Alvo	
Formar professores e capacitar gestores para atender as necessidades da rede pública estadual.			Corpo docente e discente do IFESP/Profissionais de Educação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10030 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	1	Biblioteca modernizada	Unid	18203 - IFESP
11960 - Formação de Professores	200	Professor formado e qualificado	Unid	18203 - IFESP
11990 - Capacitação para o Ensino à Distância	100	Professor e gestor capacitado	unid	18203 - IFESP
12000 - Construção e Implantação do Laboratório de Ciências Biológicas	1	Laboratório construído e implantado	unid	18203 - IFESP
12030 - Restauração e Conservação de Prédio	1	Prédio restaurado e conservado	Unid	18203 - IFESP
12050 - Reparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	1	Instituto reapearelhado	Unid	18203 - IFESP
12110 - Realização de Processo Seletivo Vestibular	1	Processo seletivo realizado	Unid	18203 - IFESP
19320 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	1	Centro construído e implantado	Unid	18203 - IFESP
29340 - Acompanhamento e Avaliação do Curso de Formação de Professores	1	Professor avaliado	Unid	18203 - IFESP
29370 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP	100	Professor formado e qualificado	Unid	18203 - IFESP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 1901 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO				
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
Objetivo Otimizar a gestão pública.		Público Alvo Órgãos Públicos Estaduais		
Ação 10830 - Formação e Profissionalização de Recursos Humanos 11850 - Reestruturação do Sistema de Planejamento 13440 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo 20140 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	Meta 25 25 25 25	Produto Técnico profissionalizado Sistema estruturado Tecnologia implantada e mantida Sistema de Caixa Único mantido	Und Med % exe % exe % exe % exe	Órgão 19000 - SEPLAN 19000 - SEPLAN 19000 - SEPLAN 19000 - SEPLAN
Programa 1902 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
Objetivo Promover o reordenamento das atividades econômicas, contribuindo para acelerar o desenvolvimento sustentável do Estado.		Público Alvo População		
Ação 10098 - Elaboração de Estudos e Pesquisas 10099 - Implementação de Planos de Desenvolvimento 10860 - Elaboração de Planos de Desenvolvimento 11860 - Alienação de Ativos 11870 - Desenvolvimento de Parcerias e Gestão 13500 - Participação Acionária 14430 - Coordenação e Desenvolvimento de Estudos da Região Metropolitana 14440 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais 14510 - Concessão e Intermediação de Financiamentos 23430 - Desapropriação de Imóveis	Meta 2 3 2 25 25 1 25 25 203 25	Produto Estudo e Pesquisa realizada Plano implementado Plano elaborado Ativo alienado Parceria e Gestão desenvolvida Empresa atendida Coordenação e Estudo realizado Projeto elaborado e executado Empreendimento financiado Imóvel desapropriado	Und Med Unid Unid Plano % exe % exe Unid % exe % exe Proj % exe	Órgão 19000 - SEPLAN 19000 - SEPLAN 27203 - IDEMARH 19000 - SEPLAN 19000 - SEPLAN 19000 - SEPLAN 19000 - SEPLAN 19203 - AGN 11104 - PGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2001 - APOIO À GERAÇÃO DO CONHECIMENTO NO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Dotar o Estado de uma base científica e tecnológica consolidada com vistas à inserção de recursos humanos qualificados e laboratórios especializados			Público Alvo População do Estado	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12500 - Qualificação e Requalificação de Recursos Humanos	1.500	Pessoa capacitada	Unid	20000 - SEDEC
15180 - Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos	15	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
19830 - Apoio a Realização de Estudos e Projetos	50	Projeto executado	Unid	20000 - SEDEC
19840 - Concessão de Bolsas	400	Bolsa concedida	Unid	20207 - FAPERN
19930 - Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	50	Pesquisa realizada	Unid	20207 - FAPERN
Programa 2002 - DESENVOLVIMENTO E DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Promover a desconcentração do desenvolvimento socioeconômico do RN e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através da expansão da base de produção industrial			Público Alvo População do Estado	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15030 - Infra-estrutura para Industrialização	34	Indústria implantada	Unid	20000 - SEDEC
15031 - Infra-estrutura do Distrito Industrial de Mossoró	50	Infra-estrutura realizada	% exe	20000 - SEDEC
15040 - Promoção das Potencialidades de Investimentos	2	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
15050 - Apoio Técnico para Captação de Investimentos	25	Empresa visitada	Unid	20000 - SEDEC
15060 - Promoção do Desenvolvimento Regional	5	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
15070 - Apoio à Criação de Pequenas Empresas do Setor Industrial	100	Empresa fomentada	Unid	20000 - SEDEC
20160 - Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS	55.000	Gás subsidiado	m3	20000 - SEDEC
20960 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais	25	Imóvel desapropriado	% exe	11104 - PGE
29730 - Incentivo Financeiro para a Industrialização - PROADI	146	Indústria implantada/ampliada	Unid	20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2003 - APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Objetivo Aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, organizadas em arranjos produtivos locais, buscando promover o desenvolvimento integrado destes arranjos, em consonância com a estratégia de desenvolvimento do país	Público Alvo População do Estado
---	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15140 - Caracterização Tecnológica dos Minerais do Estado	1.500	Mineral caracterizado	Amost	20000 - SEDEC
19730 - Capacitação de Recursos Humanos	1.500	Pessoa capacitada	Unid	20000 - SEDEC
19770 - Apoio aos Projetos de Pesquisa	100	Projeto elaborado	Unid	20000 - SEDEC
19780 - Apoio Tecnológico e de Cooperação Técnica aos Arranjos Produtivos	1.000	Empresa fortalecida	Unid	20000 - SEDEC
19790 - Modernização e Ampliação de Laboratórios	5	Laboratório modernizado e ampliado	Unid	20000 - SEDEC

Programa 2004 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS

Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Objetivo Disponibilizar infra-estrutura capaz de atender e desenvolver atividades inerentes a vocação regional, visando a disseminação do conhecimento e uma política de geração de emprego e renda para a população	Público Alvo População do RN
--	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19510 - Projeto Campo-Escola de Petróleo	1	Projeto implantado	Unid	20000 - SEDEC
19520 - Centro Tecnológico da Zona Homogênea do Alto Apodi	1	Centro implantado	Unid	20000 - SEDEC
19530 - Centro Tecnológico da Zona Homogênea do Litoral Norte	1	Centro implantado	Unid	20000 - SEDEC
19540 - Centro Tecnológico Têxtil do Seridó	1	Centro implantado	Unid	20000 - SEDEC
19550 - Centro Tecnológico Mineral do Seridó	1	Centro implantado	Unid	20000 - SEDEC
19560 - Parque Tecnológico de Inclusão Digital/Social	1	Unidade implantada	Unid	20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2005 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO RN

Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Objetivo Realizar e participar de eventos para promover o produto do RN no Brasil e no Exterior.	Público Alvo Empresários e empreendedores
--	---

Ação 10980 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos 14240 - Conclusão da Construção da Sede da Junta Comercial do Estado	Meta 16 2.640	Produto Evento realizado Sede construída	Und Med Unid m2	Órgão 20000 - SEDEC 20205 - JUCERN
--	----------------------------	---	------------------------------	---

Programa 2007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Objetivo Estabelecer as bases de uma política energética para o Estado do Rio Grande do Norte a partir de ações de apoio, incentivo ao desenvolvimento de energias alternativas, através do conhecimento do consumo das diversas formas de energia e o potencial do Estado	Público Alvo População do RN
--	--

Ação 19570 - Elaboração de Estudos na Área de Energia 19580 - Desenvolvimento de Fontes Alternativas de Energia 19590 - Apoio a Comunidades Rurais no Uso de Energia Alternativa	Meta 2 2 100	Produto Estudo realizado Projeto elaborado Equipamento instalado	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC
--	------------------------------	--	--	---



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2008 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Contribuir com o desenvolvimento organizacional e funcional da Secretaria; bem como promover a qualificação dos serviços prestados aos cidadãos, garantindo a satisfação dos servidores			Público Alvo Servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	
Ação 19680 - Implantação do Plano de Melhoria Organizacional 19690 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 19700 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras 19710 - Reparcelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	Meta 1 15 1 15	Produto Plano implantado Servidor treinado Plano implantado Órgão reaparelhado	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA MALHA DE REDE DE GASODUTOS				
Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás				
Objetivo Construir e manter a rede de gasoduto para flexibilidade e segurança no abastecimento de gás natural.			Público Alvo Empresas	
Ação 10470 - Melhoria e Expansão da Infra-estrutura da Rede de Distribuição 10490 - Interligação de Novos Clientes 10540 - Infra-estrutura de Distribuição de Gás Natural para Geração de Energia 11000 - Implantação do Sistema de Automação da Malha de Gasoduto	Meta 46 45 1 15	Produto Ramal Tronco e de Distribuição construído Ramal/Estação de Redução de Pressão e Medição construído Ramal Tronco e de Distribuição construído Sistema Supervisório implantado	Und Med Km Unid Km Unid	Órgão 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2071 - ESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

Objetivo Suprir deficiências no gerenciamento dos recursos sob sua responsabilidade, criadas pelo crescente volume e diversidade dos projetos financiados	Público Alvo Servidores e usuários da instituição
---	---

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19640 - Aparelhamento e Informatização da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN	1	Órgão aparelhado e informatizado	org	20207 - FAPERN
19650 - Capacitação de Recursos Humanos	25	Servidor capacitado	Unid	20207 - FAPERN
19660 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras	1	Plano implantado	Unid	20207 - FAPERN
19670 - Construção da Sede da FAPERN	1	Prédio construído	Unid	20207 - FAPERN

Programa 2072 - DIFUSÃO, DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

Objetivo Promover a divulgação do conhecimento e transferência de tecnologias	Público Alvo População do Estado
---	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19600 - Realização e Apoio a Eventos	10	Evento realizado	Unid	20207 - FAPERN
19610 - Divulgação da Produção Científica e Tecnológica	10	Trabalho publicado	Unid	20207 - FAPERN
19620 - Extensão e Transferência de Tecnologia	5	Projeto realizado	Unid	20207 - FAPERN
19630 - Construção da Cidade da Ciência	1	Espaço construído	Unid	20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2101 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA				
Órgão 21131 - Instituto Técnico Científico de Polícia				
Objetivo Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP; bem como o aperfeiçoamento de profissionais, visando assegurar à população um melhor atendimento.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10310 - Informatização dos Serviços do ITEP	25	Informatização realizada	% exe	21131 - ITEP
10330 - Aparelhamento e Modernização de Unidades do ITEP	25	Unidade aparelhada	% exe	21131 - ITEP
11980 - Requalificação e Aperfeiçoamento de Profissionais	150	Técnico treinado	Unid	21131 - ITEP
12250 - Reestruturação Física de Unidades do Instituto Técnico-Científico de Polícia	25	Unidade reestruturada	% exe	21131 - ITEP
14830 - Construção de Unidades do ITEP	25	Unidade construída	% exe	21131 - ITEP
19110 - Ampliação da Frota de Veículos	11	Veículo adquirido	Veic	21131 - ITEP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2102 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social				
Objetivo		Público Alvo		
Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do sistema de segurança pública		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11500 - Aquisição de Aeronave	1	Aeronave adquirida	Unid	21000 - SESED
11900 - Construção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL	794	Academia de Polícia construída	M2	21000 - SESED
13070 - Ampliação da Frota de Veículo	400	Veículo adquirido	Veic	21000 - SESED
13800 - Recuperação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	2.314	Unidade Policial recuperada	M2	21000 - SESED
13810 - Modernização do Parque de Motomecanização da Segurança Pública	25	Parque de Motomecanização modernizado	% exe	21000 - SESED
13820 - Informatização das Unidades da Segurança Pública	50	Unidade informatizada	% exe	21000 - SESED
13830 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	50	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
13840 - Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública	50	Armamento e Munição adquirido	% exe	21000 - SESED
13850 - Construção de Unidades para a Polícia do Bairro	250	Unidade Policial construída, reformada e ampliada	m2	21000 - SESED
13860 - Construção de Centros de Polícia do Cidadão	125	Unidade Policial construída, reformada e ampliada	m2	21000 - SESED
14710 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	4.426	Unidade Policial construída, reformada e ampliada	m2	21000 - SESED
14880 - Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	100	Unidade reaparelhada	Unid	21000 - SESED
16610 - Construção da Sede da Segurança Pública	2.000	Sede construída	m2	21000 - SESED
16620 - Modernização do Sistema de Segurança Pública	50	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
18610 - Recuperação e Manutenção de Aeronave	1	aeronave recuperada e mantida	Unid	21000 - SESED
19120 - Proteção às Mulheres e Minorias	11.000	Pessoa assistida	Unid	21000 - SESED
24720 - Operacionalização do Conselho Estadual de Entorpecentes	1	Conselho operacionalizado	unid	21000 - SESED



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2103 - EXCELÊNCIA GERENCIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social				
Objetivo Ampliar a qualificação dos recursos humanos da Secretaria do Estado da Segurança, permitindo uma maior eficiência administrativa e operacional do Sistema Estadual de Segurança Pública - SESP			Público Alvo População	
Ação 11830 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos 19150 - Controle de Qualidade e Certificação de Gestão do Sistema Estadual de Segurança Pública	Meta 1.300 3	Produto Servidor treinado Unidade beneficiada	Und Med Unid Unid	Órgão 21000 - SESED 21000 - SESED



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2201 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO ESTADO				
Órgão 22000 - Secretaria de Estado da Tributação				
Objetivo			Público Alvo	
Modernizar e reestruturar a unidade de tributação do Estado, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10220 - Coordenação da Execução dos Projetos das Áreas Financeira e Dívida Ativa	2	Projeto implantado	Unid	22000 - SET
12540 - Capacitação de Servidores da Secretaria de Tributação	194	Servidor capacitado	Unid	22000 - SET
12550 - Desenvolvimento de Projetos	18	Projeto desenvolvido	% exe	22000 - SET
12560 - Ampliação do Sistema Informatizado de Arrecadação Fiscal	600	Sistema modernizado	Unid	22000 - SET
12570 - Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Tributação	901	Equipamento adquirido	Unid	22000 - SET
12700 - Reforma da Sede, Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	2.701	Sede, URTs e Posto Fiscal Reformado	M2	22000 - SET
12740 - Implantação do Plano de Cargos e Salários	481	Plano implantado	Unid	22000 - SET
12780 - Educação Fiscal	1	Programa executado	Unid	22000 - SET
15020 - Construção de Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	514	Unidade e Posto Fiscal construído	m2	22000 - SET
15800 - Campanha Cidadão Nota 10	1	Campanha realizada	Unid	22000 - SET



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2008

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Programa 2301 - CENTRAL DO CIDADÃO				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Levar ao cidadão um serviço público de qualidade, cumprindo um dever ético e contribuindo para a realização da cidadania plena			Público Alvo População	
Ação 10041 - Recuperação e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento 15280 - Implantação e Aparelhamento de Unidades de Atendimento 15290 - Aquisição de Unidade Móvel 15300 - Modernização Tecnológica de Unidade Atendimento	Meta 8 10 2 8	Produto Unidade recuperada e reaparelhada Unidade implantada e aparelhada Unidade adquirida Unidade informatizada	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC

Programa 2302 - DEFESA CIVIL				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Coordenar um conjunto de medidas permanentes que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências dos efeitos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas, limitando os riscos e perdas materiais e restabelecendo o bem estar social			Público Alvo População	
Ação 10042 - Capacitação das Comissões Municipais de Defesa Civil 15220 - Prevenção, Execução e Acompanhamento das Ações de Defesa Civil	Meta 167 167	Produto Comissão capacitada Município atendido	Und Med Unid Munic	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2303 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo Conscientizar o maior número de pessoas, através de um trabalho contínuo de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos, civis, econômicos, sociais e ambientais no RN	Público Alvo População
---	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10043 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Direitos Humanos	1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
18600 - Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Violência	15	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
29150 - Operacionalização de Centro de Atendimento	1	Centro operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
29160 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Direitos Humanos	1	Conselho operacionalizado	unid	23000 - SEJUC

Programa 2304 - MENOS PRESO E MAIS CIDADÃO

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo Implementar um modelo de assistência e profissionalização aos presos, tornando-os aptos ao convívio na sociedade	Público Alvo População
---	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15580 - Assistência e Ressocialização ao Preso, à Vítima e ao Egresso do Sistema Penitenciário	100	Pessoa assistida	Unid	23000 - SEJUC
15590 - Mutirão na Execução Penal	100	Mutirão realizado	Unid	23000 - SEJUC
15600 - Profissionalização do Preso	100	Preso profissionalizado	Unid	23000 - SEJUC
15610 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	100	Apenado beneficiado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2305 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Assegurar a proteção e defesa do consumidor, disponibilizando os recursos necessários, através do Poder Público			Público Alvo População	
Ação 15340 - Interiorização do PROCON 15350 - Informatização do PROCON	Meta 2 1	Produto Unidade implantada Unidade informatizada	Und Med Unid Unid	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC
Programa 2306 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Garantir aos estabelecimentos penais, os recursos materiais e humanos necessários ao pleno cumprimento da sua missão			Público Alvo População	
Ação 15360 - Construção de Penitenciárias e Cadeias Públicas 15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Penitenciárias e Cadeias Públicas 15500 - Aparelhamento de Estabelecimentos Penais 15560 - Aquisição de Veículos para o Sistema Penitenciário	Meta 4 5 5 8	Produto Unidade Penal construída Unidade penal reformada, ampliada e recuperada Unidade Penal aparelhada Veículo adquirido	Und Med Unid Unid Unid Veic	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2307 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Garantir uma ação sistemática com a finalidade de capacitar, planejar, executar e monitorar a implementação da política de promoção da igualdade racial			Público Alvo População	
Ação 10045 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Grupos Étnicos Raciais Discriminados 10046 - Conscientização da Diversidade Racial 10047 - Capacitação de Servidores e Lideranças dos Grupos Étnicos Raciais Discriminados 10048 - Inclusão Social e Produtiva com Desenvolvimento Sustentável aos Grupos Étnicos Raciais Discriminados	Meta 3 3 50 3	Produto Estudo e Pesquisa realizada Campanha realizada Agente capacitado Projeto desenvolvido	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC
Programa 2308 - CIDADANIA FEMININA				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Promover ações de atendimentos mulheres e políticas públicas para a população feminina no enfrentamento a violência, erradicação de preconceitos e estereótipos, além de instituir mecanismos de combate a discriminação, desigualdade e na garantia dos direitos e preservação da dignidade humana			Público Alvo População feminina	
Ação 10077 - Realização de Estudo e Pesquisa Sobre a Situação Feminina 10078 - Conscientização e Prevenção dos Direitos e da Defesa da Mulher 29050 - Operacionalização de Casa de Abrigo e Centro de Referência da Mulher	Meta 4 4 2	Produto Estudo e Pesquisa realizada Campanha realizada Unidade operacionalizada	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2309 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo			Público Alvo	
Fomentar e apoiar o protagonismo do jovem			Juventude do RN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10073 - Realização da Conferência Estadual de Juventude	1	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC
10074 - Fomento à Órgãos Municipais de Juventude	19	Órgão estruturado	org	23000 - SEJUC
10075 - Capacitação de Jovens	6.000	Jovem capacitado	Pes	23000 - SEJUC
10076 - Realização de Estudos e Pesquisa Sobre Juventude	1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
29020 - Operacionalização do Conselho Estadual da Juventude	1	Conselho operacionalizado	unid	23000 - SEJUC
29030 - Operacionalização do Comitê Intersetorial de Políticas de Juventude	1	Comitê operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
29040 - Operacionalização de Centro de Referência da Juventude	2	Centro operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2310 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Garantir o direito e a cidadania às pessoas com deficiência, visando sua inclusão na sociedade			Público Alvo População	
Ação 10079 - Conscientização e Prevenção à Deficiência	Meta 1	Produto Campanha realizada	Und Med Unid	Órgão 23000 - SEJUC
10081 - Realização de Estudo e Pesquisa Sobre a Situação das Pessoas Portadoras de Deficiência	1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC

Programa 2311 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Garantir aos servidores melhores condições de trabalho, no âmbito material e humano, proporcionando a todos usuários uma estrutura adequada.\n\n\n\n\n			Público Alvo Servidores e usuários da Secretaria	
Ação 10082 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Meta 40	Produto Servidor capacitado	Und Med Unid	Órgão 23000 - SEJUC
10083 - Adequação da Estrutura Física da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	2.360	Órgão reestruturado	m2	23000 - SEJUC
10084 - Aparelhamento e Informatização da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	1	Órgão aparelhado e informatizado	org	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2401 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo		Público Alvo		
Aumentar a autonomia de gestão, a partir de uma reforma administrativa e técnica gerencial.		Nível Gerencial e Administrativo da SESAP		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10159 - Implantação e Implementação do Sistema de Informações Gerenciais da SESAP	1	Sistema implantado	Unid	24000 - SESAP
10163 - Descentralização da Administração Financeira e Realização de Auditoria Contábil	30	Unidade atendida e monitorada	Unid	24000 - SESAP
10164 - Operacionalização do Sistema de Planejamento, Programação e Orçamentação do SUS	3	Sistema operacionalizado	Sist.	24000 - SESAP
10165 - Realização de Estudos, Pesquisas, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Insumos Estratégicos e Economia da Saúde	4	Evento realizado	Unid	24000 - SESAP
10166 - Fortalecimento dos Núcleos de Recursos Humanos de Unidades de Saúde	49	Núcleo estruturado	Unid	24000 - SESAP
14890 - Reestruturação Organizacional da SESAP	1	Órgão reestruturado	Unid	24000 - SESAP
14900 - Informatização da Rede da SESAP	1	Rede modernizada	Unid	24000 - SESAP
14920 - Desenvolvimento Tecnológico dos Centros de Excelência	4	Centro modernizado	Unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2403 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Organizar a gestão das ações e serviços, supra municipais, micro ou macrorregionais, construindo um sistema de saúde que contemple os reais interesses e necessidades da população.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10158 - Apoio à Implantação e Implementação dos Pactos pela Saúde e dos Colegiados Gestores Regionais	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10161 - Revisão do Código Estadual de Saúde	1	Código revisado	Unid	24000 - SESAP
10162 - Apoio aos Conselhos Municipais de Saúde e Instâncias de Controle Social	167	Conselho operacionalizado	Unid	24000 - SESAP
11100 - Implementação do Sistema Estadual de Informação em Saúde	1	Sistema implementado	Unid	24000 - SESAP
14810 - Reestruturação do Plano Diretor de Regionalização da SESAP	1	Plano reestruturado	Plano	24000 - SESAP
14820 - Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Saúde	167	Sistema avaliado e controlado	munic	24000 - SESAP
14840 - Implementação de Consórcios Públicos de Saúde	4	Consórcio implementado	Unid	24000 - SESAP
14860 - Realização de Eventos de Saúde	230	Evento realizado	Unid	24000 - SESAP
16650 - Implantação e Implementação da Ouvidoria Estadual de Saúde e do Conselho Estadual	2	Ouvidoria implantada	Unid	24000 - SESAP
20420 - Fortalecimento do Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	1	Conselho operacionalizado	unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2404 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E MELHORIA DA GESTÃO DA SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo		Público Alvo		
Gerenciar e coordenar as atividades hospitalares e de referência, objetivando uma melhor qualidade na assistência oferecida à população.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10179 - Organização das Redes Regionais de Saúde Ambulatorial e Hospitalar	52	Rede modernizada	Unid	24000 - SESAP
10181 - Organização e Implementação do Complexo Estadual de Regulação	9	Unidade de Regulação modernizada	Unid	24000 - SESAP
10182 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10183 - Implantação e Implementação de Política de Humanização e Qualificação dos Hospitais e Unidades de Referência	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10184 - Implantação e Implementação do Programa de Internação Domiciliar	8	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10185 - Apoio Assistencial aos Pacientes Fora do Domicílio	400	Pessoa assistida	Unid	24000 - SESAP
10186 - Apoio aos Municípios que Desenvolvem Ações do SUS	167	Município assistido	Munic	24000 - SESAP
14910 - Auditoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar das Unidades de Saúde	195	Unidade auditada	Unid	24000 - SESAP
16670 - Implantação e Implementação da Farmácia Popular do Brasil no RN	10	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
18350 - Implantação e Gestão da Farmácia de Todos	51	Farmácia Implantada e Operacionalizada	unid	17205 - CEASA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2405 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo		Público Alvo		
Coordenar, avaliar e executar as ações de vigilância à saúde; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, através de atividades preventivas; e, reduzindo a morbi-mortalidade geral e específica de grupos populacionais.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10188 - Apoio a Gestão Municipal, Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	334	Evento realizado	Unid	24000 - SESAP
10189 - Implantação e Implementação de Política de Promoção à Saúde e Prevenção de Doença e Agravos	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10191 - Fortalecimento das Ações de Atenção Básica com Ênfase na Estratégia de Saúde da Família	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10192 - Implantação e Implementação da Vigilância às Doenças e Agravos não Transmissíveis	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10193 - Implantação e Implementação das Políticas Públicas Prioritárias para o SUS	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10194 - Fortalecimento das Ações de Atenção às Doenças Emergentes e Endemias	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10195 - Implantação e Implementação da Política de Saúde do Adolescente	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10196 - Fortalecimento das Ações de Atenção à Saúde dos Servidores da SESAP	15.000	Servidor beneficiado	Unid	24000 - SESAP
10197 - Apoio e Incentivo à Política de Saúde do Sistema Penitenciário	13	Unidade assistida	Unid	24000 - SESAP
15210 - Operacionalização de Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica	25	Vigilância operacionalizada	% exe	24000 - SESAP
15260 - Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	30	Município atendido	Munic	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2406 - READEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar o nível de resolutividade dos serviços de saúde a partir de um investimento físico e tecnológico.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10173 - Construção, Ampliação e Modernização dos Serviços de Verificação de Óbitos	4	Unidade construída e modernizada	Unid	24000 - SESAP
10174 - Construção de Hospitais de Referência à Saúde da Mulher	1	Unidade implantada	Unid	24000 - SESAP
10175 - Implantação, Ampliação e Modernização dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	6	Unidade implantada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
10176 - Implantação de Centro de Atenção de Portadores de Diabetes	1	Serviço implantado	Unid	24000 - SESAP
10177 - Construção, Adequação e Modernização das Unidades Regionais de Saúde Pública	8	Unidade implantada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
10178 - Reestruturação e Modernização de Unidade Central de Agentes Terapêuticos	8	Unidade reestruturada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
11020 - Ampliação e Modernização das Unidades Hospitalares e Ambulatoriais de Referência	30	Unidade ampliada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
14940 - Construção da Rede Estadual de Frio	55	Rede construída	% exe	24000 - SESAP
14960 - Construção, Ampliação e Modernização de Laboratórios	12	Laboratório modernizado e ampliado	Unid	24000 - SESAP
14970 - Ampliação e Modernização das Unidades de Hematologia e Hemoterapia	15	Unidade ampliada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
14980 - Construção da Sede da Secretaria Estadual de Saúde	25	Sede construída	% exe	24000 - SESAP
14990 - Modernização e Adequação de Unidades de Urgência e Emergência	48	Unidade modernizada	Unid	24000 - SESAP
15940 - Implantação do Centro de Neurociências	1	Unidade implantada	Unid	24000 - SESAP
16660 - Construção e Modernização da Escola de Saúde Pública	1	Escola construída e modernizada	Unid	24000 - SESAP
18650 - Implantação, Ampliação e Modernização de Policlínicas	4	Unidade implantada e modernizada	Unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2407 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Implantar uma Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, voltada para o fortalecimento do servidor, refletindo numa maior qualidade a atenção à saúde do SUS/RN.			Público Alvo Profissionais de saúde	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10167 - Realização de Cursos Técnicos e de Atualização	355	Curso realizado	Unid	24000 - SESAP
10168 - Incentivo à Formação em Nível de Pós-Graduação em Saúde	15	Aluno beneficiado	Unid	24000 - SESAP
10169 - Contribuição para a Formação Acadêmica de Estudantes	1.000	Bolsa concedida	Unid	24000 - SESAP
10171 - Realização de Estudos e Pesquisas Relacionadas ao SUS	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	24000 - SESAP
10172 - Fortalecimento do Núcleo de Assistência ao Servidor do SUS	8	Núcleo operacionalizado	Unid	24000 - SESAP
11080 - Promoção de Eventos na Área de Ciência e Tecnologia	1	Evento realizado	Unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10135 - Construção da Via Norte-Sul	5	Via construída	Km	25000 - SIN
10136 - Complexo do Rio Doce	10	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
10137 - Complexo Parque da Liberdade	20	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
10138 - Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar	30	Infra-estrutura implantada	% exe	25000 - SIN
10139 - Urbanização da Barragem de Santa Cruz	30	Urbanização realizada	% exe	25000 - SIN
10141 - Recuperação e Ampliação dos Terminais Aeroviários	6	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
10142 - Construção da Ponte Macau - Ilha de Santana	35	Trecho implantado	Km	25000 - SIN
10143 - Construção, Reforma e Manutenção de Terminais Rodoviários	14	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
10144 - Implantação da BR-226 - Trecho Currais Novos - Ceará	20	Trecho Rodoviário construído	km	25000 - SIN
10145 - Urbanização e Adequação da BR-110 - Trecho Referente a Av. Francisco Mota em Mossoró	1	Trecho estruturado	Km	25000 - SIN
12170 - Construção do Metrô	5	Metrô construído	Km	25000 - SIN
12180 - Operação e Obras Complementares da Ponte de Todos Newton Navarro	100	Ponte operacionalizada	% exe	25000 - SIN
12190 - Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios	54	Urbanização realizada	Km	25000 - SIN
12200 - Elaboração do Plano de Logística de Transporte	1	Plano elaborado	Plano	25000 - SIN
12280 - Construção de Acessos ao Novo Aeroporto	20	Acesso construído	km	25000 - SIN
12290 - Elaboração de Estudos e Projetos	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25000 - SIN
15910 - Complexo Ilha de Santana	100	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
16850 - Programa de Infra-estrutura de Transporte Coletivo Urbano - Pró-Transporte	30	Infra-estrutura implantada	% exe	25000 - SIN
19750 - Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais	590	Pavimentação e Drenagem realizada	M2	25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2502 - RIO GRANDE DO NORTE - SOCIAL				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo Melhorar dos níveis de saúde pública e desenvolvimento do esporte, lazer e da educação de municípios do Estado.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10146 - Complexo Cultural da Zona Norte	80	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
10147 - Teatro de Natal	5	Teatro construído	% exe	25000 - SIN
12440 - Elaboração de Estudos e Projetos	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25000 - SIN
12790 - Construção de Estrutura de Esporte e Lazer	25	Estrutura Construída	% Exe	25000 - SIN
12800 - Drenagem e Esgotamento Sanitário	25	Drenagem e Esgotamento realizado	% Exe	25000 - SIN
12890 - Construção de Equipamentos para Práticas de Cultura Popular	25	Equipamento Construído	% Exe	25000 - SIN
16890 - Elaboração e Execução do Projeto de Construção do Teleférico de Martins	10	Projeto executado	% exe	25000 - SIN
Programa 2503 - RIO GRANDE DO NORTE - ENERGIA				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo Melhorar dos níveis de geração e consumo de energia nos municípios.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12460 - Pré-eletrificação com Fontes Alternativas de Energia	23	Fonte Alternativa de Energia alterada	Kwp	25000 - SIN
12480 - Iluminação de Prédios e Monumentos Históricos	15	Prédio/monumento iluminado	unid	25000 - SIN
12530 - Execução de Projetos e Serviços de Racionalização e Normatização do Consumo de Energia	25	Projeto executado	Ponto	25000 - SIN
12820 - Eletrificação Urbana	42	Eletrificação instalada	Ponto	25000 - SIN
14000 - Implantação de Rede de Gasoduto	15	Gasoduto Implantado	km	25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2504 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho e produtividade do corpo funcional com a operacionalização, a informatização, a qualificação dos servidores e a adequação dos procedimentos da Secretaria			Público Alvo Servidores da SIN	
Ação 10148 - Padronização dos Elementos Técnicos da Secretaria de Infra-Estrutura 12630 - Aparelhamento da Secretaria de Infra-Estrutura 13190 - Informatização da Secretaria de Infra-Estrutura 13200 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Meta 50 50 50 25	Produto Padronização Realizada Aparelhamento realizado Informatização realizada Treinamento realizado	Und Med % Exe % exe % exe % exe	Órgão 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2521 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Dotar o Estado de uma melhor infra-estrutura aeroportuária			Público Alvo População	
Ação 10680 - Modernização da Infra-estrutura Aeroportuária 19940 - Elaboração de Estudos e Projetos	Meta 1 25	Produto Aeroporto e Aeródromo modernizado Estudo e Projeto elaborado	Und Med unid % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER
Programa 2522 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Garantir serviços de qualidade através da qualificação e modernização do Órgão			Público Alvo Servidores do DER	
Ação 12640 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 12670 - Modernização Tecnológica do DER	Meta 25 25	Produto Servidor capacitado Unidade informatizada	Und Med Unid % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER
Programa 2523 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTES ESPECIAIS				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Executar o programa de implantação e pavimentação da infra-estrutura rodoviária do Estado.			Público Alvo População	
Ação 16860 - Construção de Trechos Rodoviários 16870 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	Meta 230 30	Produto Trecho Rodoviário construído Estudo e Projeto elaborado	Und Med km % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2524 - RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA

Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

Objetivo Restaurar e conservar a malha rodoviária básica do Estado.	Público Alvo População
---	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16900 - Restauração de Trechos Rodoviários	171	Trecho Rodoviário restaurado	km	25201 - DER
16930 - Conservação de Rodovias	1.150	Rodovia conservada	km	25201 - DER
16940 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25201 - DER

Programa 2526 - SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - STIP

Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

Objetivo Garantir a gestão do Sistema de Transporte e do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros.	Público Alvo População
---	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10700 - Construção, Conservação e Ampliação de Infra-estrutura Física	25	Infra-estrutura Física adequada	% exe	25201 - DER
12720 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25201 - DER
12730 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	25	Unidade modernizada	% exe	25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2008

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Programa 2531 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Intensificar as ações educativas, orientar e fiscalizar o trânsito, a fim de dar condições adequadas à circulação de veículos e pedestres, visando reduzir de acidentes.			Público Alvo População	
Ação 12660 - Fiscalização do Trânsito 14850 - Educação para o Trânsito 18870 - Ampliação da Frota de Veículos	Meta 75.000 100.000 90	Produto Fiscalização realizada Educação realizada Veículo adquirido	Und Med Veic pesso Veic	Órgão 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN

Programa 2532 - MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E DO SISTEMA VIÁRIO				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Aumentar a fluidez, reduzir os acidentes de trânsito, ordenar a circulação e aumentar a segurança dos pedestres e veículos.			Público Alvo População	
Ação 19080 - Melhoria da Sinalização Horizontal e do Sistema Viário 19090 - Melhoria da Sinalização Vertical e do Sistema Viário 19100 - Melhoria da Sinalização Semafórica e do Sistema Viário	Meta 150.000 4.000 20	Produto Sistema Melhorado Sistema Melhorado Sistema Melhorado	Und Med M2 unid Cruza	Órgão 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2533 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO DETRAN				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Assegurar condições favoráveis que permitam ao órgão otimizar as prestações dos seus serviços.			Público Alvo População e Servidores do DETRAN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10290 - Reestruturação Física do DETRAN	1.600	Órgão reestruturado	m2	25203 - DETRAN
18260 - Reparelhamento do DETRAN	25	Órgão reparelhado	% exe	25203 - DETRAN
18270 - Modernização da Tecnologia da Informação	25	Tecnologia implantada e mantida	% exe	25203 - DETRAN
19050 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	25	Projeto implantado	% exe	25203 - DETRAN
19060 - Formação do Servidor	300	Servidor capacitado	Unid	25203 - DETRAN
19070 - Realização de Eventos	4	Evento realizado	Unid	25203 - DETRAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2541 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS				
Órgão 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos				
Objetivo		Público Alvo		
Garantir aos usuários a prestação de serviços adequados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, tanto qualitativa quanto quantitativamente		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10110 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	6	Técnico treinado	Unid	25204 - ARSEP
10930 - Divulgação de Normas e Procedimentos	1	Campanha realizada	Unid	25204 - ARSEP
10940 - Readequação das Instalações Físicas	1	Instalação recuperada e ampliada	Unid	25204 - ARSEP
11150 - Reparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	25	Agência reapearelhada	% exe	25204 - ARSEP
11170 - Desenvolvimento de Fiscalização	2	Fiscalização realizada	Unid	25204 - ARSEP
11180 - Elaboração de Estudos	1	Estudo elaborado	Unid	25204 - ARSEP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2606 - NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Objetivo Apoiar ações de nutrição e segurança alimentar visando o combate das carências nutricionais e garantindo o caráter de inserção e cidadania.	Público Alvo Crianças, idosos e nutrízes
--	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
13080 - Aquisição e Distribuição de Leite	160.000	Família assistida	Unid	26000 - SETHAS
20530 - Suplementação Alimentar	12	Programa executado	Unid	26000 - SETHAS

Programa 2607 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO - REDUÇÃO DA POBREZA RURAL

Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Objetivo Contribuir para a redução da pobreza e a promoção do desenvolvimento local sustentável com a participação das associações representativas, atores sociais, mediante a geração de ocupação e renda	Público Alvo Comunidades rurais
--	---

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
13220 - Redução da Pobreza Rural	900	Projeto aprovado	unid	26000 - SETHAS
13250 - Desenvolvimento Institucional - Capacitação	1.200	Pessoa capacitada	persso	26000 - SETHAS
13260 - Desenvolvimento - Monitoramento e Administração	900	Projeto monitorado	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2610 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo		Público Alvo		
Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda		População de baixa renda		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11670 - Melhoria Habitacional	4.532	casa melhorada	Unid	26000 - SETHAS
13030 - Construção de Moradias	1.919	Casa construída	Unid	26000 - SETHAS
13060 - Viabilização e Financiamento de Casa Própria para Funcionário Público Estadual	3.000	Servidor beneficiado	Unid	26000 - SETHAS
16600 - Carta de Crédito	4.000	Casa construída	Unid	26000 - SETHAS
18620 - Regularização Fundiária e Desapropriação para Construção de Moradias	3	Área desapropriada e regularizada	Unid	26000 - SETHAS
18660 - Cartão Reforma/Cartão Moradia	7.000	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS
18670 - Habitação de Interesse Popular - PSH	5.000	Casa construída	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2616 - TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo		Público Alvo		
Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda		Famílias de baixa renda		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10029 - Implantação e Implementação de Escolas de Excelência para Formação Profissional	3	Escola implantada e implementada	Unid	26000 - SETHAS
10040 - Intermediação de Emprego	80.000	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS
11800 - Programa Emprego Cidadão	9.000	Jovem empregado	Unid	26000 - SETHAS
11810 - Qualificação Social e Profissional	15.000	Pessoa qualificada	Pesso	26000 - SETHAS
11880 - Intermediação e Concessão de Crédito	1.500	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS
11881 - Apoio à Implantação, Consolidação e Desenvolvimento de Atividades de Economia Solidária	1.500	Entidade atendida	Unid	26000 - SETHAS
11890 - Desenvolvimento do Artesanato	15.000	Artesão atendido	Unid	26000 - SETHAS
11940 - Expansão e Instalação de Posto de Atendimento do SINE	4	Posto implantado	Posto	26000 - SETHAS
15920 - Implementação e Manutenção de Central do Trabalhador	12	Unidade implementada e mantida	Unid	26000 - SETHAS
15960 - Programa Jovem Solidário	4.500	Jovem atendido	Unid	26000 - SETHAS
Programa 2618 - CONTROLE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo		Público Alvo		
Apoiar e fortalecer a atuação dos Conselhos da Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções, estimulando a participação da sociedade civil no controle social		Conselheiros, gestores, profissionais e prestadores de serviços da área de assistência social		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10044 - Campanha de Conscientização do Controle da Assistência Social	4	Campanha realizada	Unid	26000 - SETHAS
11580 - Capacitação de Conselheiros, Membros do Fórum e Técnicos da Assistência Social	10	Evento realizado	Unid	26000 - SETHAS
29330 - Operacionalização dos Conselhos da Política de Assistência Social	3	Conselho operacionalizado	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2619 - GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo		Público Alvo		
Organizar, regular e nortear a execução da política Estadual de Assistência Social, no Rio Grande do Norte na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		Famílias, grupos ou segmentos vulnerabilizados pela pobreza, exclusão e desigualdades sociais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10086 - Co-Financiamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	10	Programa financiado	Prog.	26000 - SETHAS
10087 - Ampliação e Fortalecimento do Apoio Institucional	25	Instituição atendida	Unid	26000 - SETHAS
10088 - Monitoramento e Assessoramento dos Programas da Assistência Social	167	Município assistido	Munic	26000 - SETHAS
10089 - Elaboração de Planos para a Política Estadual de Assistência Social	2	Plano elaborado	Plano	26000 - SETHAS
10092 - Implantação e Implementação de Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	1	Centro implantado	Unid	26000 - SETHAS
10134 - Programa de Inclusão Produtiva	18	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
10249 - Defesa e Prevenção de Direitos Sociais	1	Serviço executado	Serv.	26000 - SETHAS
11570 - Reordenamento Institucional da SETHAS	1	Órgão reestruturado	Unid	26000 - SETHAS
11730 - Realização de Eventos da Política de Assistência Social	4	Evento realizado	Unid	26000 - SETHAS
13010 - Implantação e Implementação do Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social	1	Sistema implantado	Unid	26000 - SETHAS
15550 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	4	Programa e projeto realizado	Unid	26000 - SETHAS
18050 - Concessão de Benefícios para Famílias Vulnerabilizadas	200	Família atendida	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Órgão 26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente				
Objetivo			Público Alvo	
Proporcionar o atendimento e garantir os direitos à crianças e adolescentes privados da convivência familiar, por orfandade ou abandono legalmente definidos, ou em situação de risco pessoal e social, sua família e egressos do Sistema.			Crianças, adolescentes, famílias e egressos atendidos pela FUNDAC	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10149 - Proteção Jurídico-Social	325	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10151 - Apoio e Atendimento ao Adolescente Egresso	260	Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10152 - Proteção Especial à Criança e ao Adolescente	166	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10153 - Operacionalização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência	3	Sistema operacionalizado	Sist.	26202 - FUNDAC
10154 - Aquisição de Unidade Móvel	1	Unidade adquirida	Unid	26202 - FUNDAC
10155 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	220	Servidor capacitado	Unid	26202 - FUNDAC
10156 - Realização de Eventos	450	Evento realizado	Unid	26202 - FUNDAC
10157 - Apoio à Família de Criança e Adolescente	585	Família assistida	Unid	26202 - FUNDAC
10187 - Dinamização de Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	2.632	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
13110 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	21	Unidade recuperada, ampliada e reformada	Unid	26202 - FUNDAC
13130 - Aparelhamento e Reparelhamento de Unidade de Atendimento	22	Unidade equipada	Unid	26202 - FUNDAC
13160 - Construção de Unidade de Atendimento	1	Unidade construída	unid	26202 - FUNDAC
29430 - Operacionalização de Unidades de Atendimento	22	Unidade operacionalizada	Unid	26202 - FUNDAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2701 - COMBATE À DESERTIFICAÇÃO				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Recuperar as áreas desertificadas ou em processo de desertificação do Estado, através de obras estruturantes e não estruturantes; bem como combater a degradação do solo e dos lençóis freáticos			Público Alvo População	
Ação 19270 - Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação 19280 - Capacitação de Agentes Multiplicadores	Meta 1 25	Produto Plano elaborado Agente capacitado	Und Med Plano Unid	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH
Programa 2702 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Dotar o Estado de infra-estrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, a agropecuária, a irrigação, a indústria e os serviços			Público Alvo População	
Ação 18300 - Construção e Ampliação de Adutoras 19330 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais 19331 - Construção do Canal Salineiro	Meta 396 5 30	Produto Adutora construída e ampliada Canal construído, ampliado e recuperado canal construído	Und Med km km Km	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH
Programa 2703 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através da construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes para atendimento ao abastecimento, a irrigação e outras finalidades.			Público Alvo População	
Ação 10216 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	Meta 261.000.000	Produto Barragem construída, ampliada e recuperada	Und Med M3	Órgão 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2704 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica através de construção, ampliação e recuperação de poços e dessalinizadores para atendimento ao abastecimento, a irrigação e outras finalidades.			Público Alvo População	
Ação 10119 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores 10790 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades 11320 - Instalação de Dessalinizadores	Meta 70 375 52	Produto Dessalinizador recuperado e mantido Poço construído e instalado Dessalinizador instalado	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2705 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo	Público Alvo			
Estabelecer um Modelo de Gestão que permita a otimização do uso racional dos recursos hídricos do Estado, através da estruturação organizacional e processo de capacitação	População			
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10121 - Estudos e Projetos de Gestão de Recursos Hídricos	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	27000 - SEMARH
10122 - Formação de Comissão Gestora de Açude	3	Comissão formada	Unid	27000 - SEMARH
10123 - Apoio Operacional da Gestão dos Recursos Hídricos	1	Programa operacionalizado	Unid	27000 - SEMARH
13620 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	20	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
13640 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	40	Curso realizado	Unid	27000 - SEMARH
13720 - Sistema Integrado de Dados para Suporte à Decisão em Gerenciamento de Recursos Hídricos	25	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
15650 - Incentivo à Formação e Operacionalização de Comitês de Bacias Hidrográficas	2	Comitê formado	Unid	27202 - IGARN
15660 - Controle Operacional de Reservatórios	5	Reservatório controlado	Unid	27202 - IGARN
15670 - Fiscalização de Obras Hidráulicas	80	Obra fiscalizada	Unid	27202 - IGARN
15680 - Operacionalização da Cobrança de Uso de Água	2	Ponto de captação cobrado	Unid	27202 - IGARN
15830 - Pesquisa e Monitoramento na Área de Recursos Hídricos	12	Curso de água monitorado	Unid	27000 - SEMARH
17000 - Implantação de Associações de Usuários de Água	50	Associação implantada	Unid	27000 - SEMARH
17010 - Formação de Comitês de Bacias	1	Comitê formado	Unid	27000 - SEMARH
17020 - Incentivo à Concessão de Licenças e Outorgas	250	Outorga e licença concedida	Unid	27000 - SEMARH
17030 - Implantação de Rede de Estações Hidrometeorológicas	30	Rede de Monitoramento implantada	% exe	27202 - IGARN
17040 - Implementação de Sistema de Informação	30	Banco de dados implantado	% exe	27202 - IGARN
17170 - Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos	65	Plano atualizado	% exe	27202 - IGARN
17180 - Cadastro e Regularização dos Usuários de Água do Estado	500	Usuário Atendido	Unid	27202 - IGARN
17190 - Implementação de Plano e Legislação para Cobrança de Uso de Água	100	Plano e Legislação implementado	% exe	27202 - IGARN
17200 - Conservação e Manutenção da Infra-estrutura Hídrica	7	Obra recuperada	Unid	27202 - IGARN
17210 - Mobilização Social	6	Entidade criada	Unid	27202 - IGARN
17220 - Modelagem e Simulação Computacional dos Sistemas Hídricos	65	Estudo concluído	% exe	27202 - IGARN
18390 - Monitoramento e Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	150	Área monitorada/fiscalizada	unid	27202 - IGARN
19160 - Sistema de Outorga do Direito de Uso da Água	210	Outorga concedida	Unid	27202 - IGARN
19170 - Licenciamento de Obras Hidráulicas	140	Licença emitida	Unid	27202 - IGARN
19180 - Enquadramento dos Corpos de Água	5	Corpo hídrico enquadrado	unid	27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2705 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Estabelecer um Modelo de Gestão que permita a otimização do uso racional dos recursos hídricos do Estado, através da estruturação organizacional e processo de capacitação			Público Alvo População	
Ação 19200 - Determinação da Capacidade de Suporte para a Prática de Piscicultura em Açudes 29180 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos	Meta 4 1	Produto Açude estudado Conselho operacionalizado	Und Med Unid unid	Órgão 27202 - IGARN 27000 - SEMARH
Programa 2706 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAGRÍCOLAS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Proporcionar condições para um melhor aproveitamento dos recursos hídricos, visando o aumento de oferta de produtos, bem como a geração de novos empregos.			Público Alvo População Rural do Estado	
Ação 19920 - Execução de Projeto Hidroagrícola para Aproveitamento das Barragens	Meta 230	Produto Projeto executado	Und Med ha	Órgão 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2707 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo			Público Alvo	
Garantir o funcionamento normal da infra-estrutura hídrica do Estado.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
21290 - Operação e Manutenção de Adutoras	100	Adutora operacionalizada e mantida	km	27000 - SEMARH
21300 - Operação e Manutenção de Barragens	5	Barragem operacionalizada e mantida	Unid	27000 - SEMARH
21310 - Operação e Manutenção de Canais	1	Canal operacionalizado e mantido	Unid	27000 - SEMARH
21320 - Operação e Manutenção de Açudes e Lagoas	6	Açude e Lagoa operacionalizado e mantido	Unid	27000 - SEMARH
Programa 2708 - PEQUENOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMUNITÁRIOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo			Público Alvo	
Dotar as comunidades rurais de sistemas de abastecimento de água simplificados para suprir as carências hídricas do consumo humano e animal.			População Rural	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10124 - Construção de Cisternas	250	Cisterna construída	Unid	27000 - SEMARH
10125 - Construção de Barragens Submersas e Assoreadoras	125	Barragem construída	Unid	27000 - SEMARH
10780 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	160	Poço perfurado	Unid	27000 - SEMARH
13650 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	175	Poço recuperado	Unid	27000 - SEMARH
13670 - Instalação de Poços	160	Poço instalado	Unid	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2710 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo Oferecer condições de funcionamento satisfatório à SEMARH	Público Alvo Servidores da SEMARH
--	---

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10133 - Capacitação de Pessoal	10	Curso realizado	Unid	27000 - SEMARH
10760 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	10	Equipamento adquirido	Unid	27000 - SEMARH
11160 - Melhoria das Instalações Físicas	1	Órgão reformado	Unid	27000 - SEMARH
19800 - Elaboração do Marco Regulatório	1	Documento produzido	Doc	27000 - SEMARH
19810 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras	1	Plano implantado	Unid	27000 - SEMARH

Programa 2711 - RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANAIS NATURAIS

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo Oferecer condições de aproveitamento agrícola e prevenir contra inundações as áreas ribeirinhas beneficiadas.	Público Alvo População
--	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19960 - Dragagem de Rios	50	Rio dragado	km	27000 - SEMARH
19980 - Drenagem e Retificação de Rios e Cursos de Água	25	Rio e Curso d'Água drenado e retificado	km	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2712 - REUSO DE ÁGUAS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo		Público Alvo		
Proporcionar condições para um melhor reaproveitamento dos recursos hídricos.		População Rural		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
18128 - Implantação do Projeto de Criação de Peixes e Irrigação de Erva Sal com Rejeitos do Dessalinizador	5	Projeto implantado	Unid	27000 - SEMARH
19900 - Estudo do Reuso de Água	1	Estudo realizado	Unid	27000 - SEMARH
19910 - Implantação de Projeto de Reuso de Águas	2	Projeto implantado	Unid	27000 - SEMARH
Programa 2713 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO POTIGUAR - PSP				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo		Público Alvo		
Criar condições políticas, legais, institucionais, técnicas e operacionais para a gestão apropriada dos recursos hídricos, de forma integral e integradora, visando promover o desenvolvimento social, econômico e ambientalmente sustentável do Semi-Árido Potiguar		População do Estado		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
18510 - Infra-estrutura Hídrica	1	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
18520 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos	7	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
18530 - Proteção, Conservação e Melhoria do Aproveitamento dos Recursos Naturais	1	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
18540 - Gerenciamento do Programa	1	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2714 - GESTÃO AMBIENTAL				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Apoiar o desenvolvimento de informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas			Público Alvo População	
Ação 10129 - Elaboração de Plano Estratégico de Redução dos Impactos e Vulnerabilidade	Meta 1	Produto Plano elaborado	Und Med Unid	Órgão 27000 - SEMARH
10131 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática	5	Projeto executado	Unid	27000 - SEMARH
10132 - Execução de Ações Preventivas de Combate à Degradação do Solo e dos Lençóis Freáticos	8	Relatório elaborado	Unid	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2721 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN				
Objetivo Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de água			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15740 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água	1	Sistema executado	Unid	27000 - SEMARH
17070 - Implantação de Abastecimento de Água/FUNESAN	100	Abastecimento implantado	Lig.	27201 - CAERN
17100 - Ampliação de Abastecimento de Água/FUNESAN	1.650	Abastecimento implantado	Lig.	27201 - CAERN
17240 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água/FUNESAN	36	Abastecimento melhorado	Lig.	27201 - CAERN
Programa 2722 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN				
Objetivo Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de esgotamento sanitário			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15750 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	2.400	Sistema executado	Lig.	27000 - SEMARH
17080 - Implantação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	6.485	Esgotamento Sanitário implantado	Lig.	27201 - CAERN
17090 - Ampliação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	27.949	Esgotamento Sanitário ampliado	Lig.	27201 - CAERN
17230 - Melhoria de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	1.820	Esgotamento sanitário melhorado	Lig.	27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2723 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN				
Objetivo Estruturar a gestão dos serviços e revitalizar a CAERN			Público Alvo Servidores e usuários da instituição	
Ação 16630 - Reestruturação da Gestão e Revitalização da CAERN/FUNESAN	Meta 1	Produto Órgão reestruturado	Und Med Unid	Órgão 27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2732 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN				
Objetivo Oferecer condições de funcionamento satisfatório ao IGARN.			Público Alvo Servidores do IGARN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
13930 - Modernização Tecnológica e Aparelhamento do Instituto de Gestão das Águas	40	Unidade aparelhada e informatizada	% exe	27202 - IGARN
13940 - Adequação da Estrutura Física	33	Estrutura Física adequada	% exe	27202 - IGARN
13970 - Promoção de Eventos	1	Evento realizado	Unid	27202 - IGARN
13980 - Descentralização Administrativa	1	Escritório Regional instalado	Unid	27202 - IGARN
13990 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	20	Servidor capacitado	Unid	27202 - IGARN
Programa 2733 - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN				
Objetivo Executar planos, estudos e projetos visando estabelecer e implementar ações relativas à preservação e conservação das áreas de preservação permanente no entorno dos corpos de água			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15690 - Preservação e Conservação de Áreas Degradadas	1	Área preservada/conservada	Unid	27202 - IGARN
19190 - Delimitação de Áreas de Proteção Ambiental	1	Área delimitada	Unid	27202 - IGARN



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2741 - APOIO ÀS ATIVIDADES DO PÓLO GAS-SAL

Órgão 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e Rec Hidricos

Objetivo Apoiar o desenvolvimento industrial através do licenciamento ambiental, evitando a degradação dos recursos naturais.	Público Alvo Empresários
---	------------------------------------

Ação 12510 - Apoio ao Desenvolvimento das Atividades do Pólo Gas-Sal	Meta 5.000	Produto Licença emitida	Und Med Unid	Órgão 27203 - IDEMARH
--	----------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------------------

Programa 2742 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Órgão 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e Rec Hidricos

Objetivo Assegurar a conservação do patrimônio natural estadual mediante a criação de Unidades de Conservação e da recuperação dos ecossistemas regionais e locais.	Público Alvo Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental
---	--

Ação 10017 - Criação e Elaboração dos Planos de Manejo e Zoneamento das Unidades de Conservação	Meta 2	Produto Área protegida	Und Med Unid	Órgão 27203 - IDEMARH
10018 - Implantação e Operacionalização dos Planos de Manejo das Medidas de Ações Emergenciais para as Unidades de Conservação	4	Área conservada	unid	27203 - IDEMARH
10019 - Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Conservação	1	Projeto executado	Unid	27203 - IDEMARH
10021 - Construção e Administração de Centros de Pesquisa Ambiental	3	Centro implantado	Unid	27203 - IDEMARH
10022 - Arte, Cultura e Lazer nas Unidades de Conservação	560	Evento realizado	Unid	27203 - IDEMARH
14230 - Identificação e Caracterização de Áreas Potenciais Seleccionadas para Criação de Unidades de Conservação	1	Estudo realizado	Unid	27203 - IDEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2743 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTAL				
Órgão 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e Rec Hidricos				
Objetivo			Público Alvo	
Estabelecer e implementar ações relativas à educação ambiental a partir da execução de projetos específicos e da produção de material didático e informativo.			Professores, estudantes, gestores públicos e sociedade civil	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10023 - Jovem em Ação Ambiental	14	Município atendido	Munic	27203 - IDEMARH
10024 - Barco-Escola	28.800	Pessoa atendida	Unid	27203 - IDEMARH
10025 - Caravana Ecológica	37	Município atendido	Munic	27203 - IDEMARH
10026 - Capacitação de Gestores Ambientais e Segmentos Produtivos	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMARH
10027 - Educação Ambiental nas Unidades de Conservação	4	Unidade de Conservação atendida	Unid	27203 - IDEMARH
10028 - Formação de Educadores Ambientais	2	Município atendido	Munic	27203 - IDEMARH
14330 - Produção e Aquisição de Multimeios	15	Material Didático adquirido	Unid	27203 - IDEMARH
Programa 2744 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				
Órgão 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e Rec Hidricos				
Objetivo			Público Alvo	
Promover o fortalecimento da gestão ambiental, sob os princípios da descentralização e da participação social.			Instituições estaduais e municipais e a sociedade civil organizada	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10011 - Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMARH
10012 - Apoio Técnico Especializado ao Procedimento de Licenciamento Ambiental	800	Licença ambiental emitida	Unid	27203 - IDEMARH
14030 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	100	Órgão fortalecido	% exe	27203 - IDEMARH
14050 - Interiorização das Ações do IDEMA	2	Município atendido	Munic	27203 - IDEMARH
14060 - Informatização do IDEMA	25	Órgão informatizado	% exe	27203 - IDEMARH
14080 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Corpo Técnico	25	Servidor capacitado	% exe	27203 - IDEMARH
19950 - Operacionalização do Sistema de Informações Geográfica e Gestão Ambiental	1	Sistema implementado	Unid	27203 - IDEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2745 - PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DO ESTADO				
Órgão 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e Rec Hidricos				
Objetivo			Público Alvo	
Formular e implementar instrumentos de ordenamento territorial e mecanismos de gestão das ações institucionais incidentes na Zona Costeira do Estado.			Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10013 - Elaboração e Revisão de Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral	2	Estudo elaborado	Unid	27203 - IDEMARH
10014 - Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental	2	Município assistido	Munic	27203 - IDEMARH
10015 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais	6	Evento realizado	Unid	27203 - IDEMARH
10016 - Avaliação das Repercussões das Mudanças Climáticas no Litoral do RN	2	Estudo realizado	Unid	27203 - IDEMARH
Programa 2746 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL				
Órgão 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e Rec Hidricos				
Objetivo			Público Alvo	
Incentivar e viabilizar a gestão, conservação e manejo florestal sustentável no Estado			Proprietários rurais, municípios e conselhos gestores	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10031 - Desenvolvimento e Apoio ao Fomento da Produção Florestal	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMARH
10032 - Recuperação de Áreas Degradadas	100	Área recuperada	ha	27203 - IDEMARH
10033 - Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica	11	Município atendido	Munic	27203 - IDEMARH
10034 - Ações Estratégicas de Mitigação, Redução dos Impactos e Vulnerabilidade das Mudanças Climáticas no Estado	5	Município atendido	Munic	27203 - IDEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2008

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Programa 2747 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DO RN				
Órgão 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e Rec Hídricos				
Objetivo Identificar e avaliar qualitativa e quantitativamente as condições dos recursos naturais e sócio-ambientais do Estado.			Público Alvo População do Estado	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10035 - Balneabilidade das Praias	11	Coleta e análise de água realizada	Ponto	27203 - IDEMARH
10036 - Sistema de Indicadores Ambientais	1	Sistema implantado	Unid	27203 - IDEMARH
10037 - Monitoramento Ambiental Aéreo	108	Relatório elaborado	H/vôo	27203 - IDEMARH
10038 - Avaliação da Qualidade Ambiental	1	Relatório elaborado	Unid	27203 - IDEMARH
10039 - Monitoramento da Cobertura Vegetal	13.000	Área Monitorada	Km2	27203 - IDEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2801 - INTERIORIZAÇÃO DO TURISMO				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Fomentar o desenvolvimento turístico nos municípios que compõem as regiões turísticas do Estado, tendo como base o desenvolvimento econômico sustentável e a inclusão social			Público Alvo População do Estado e Turistas Nacional e Internacional	
Ação 13520 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico Sustentável 13660 - Melhoria da Infra-estrutura Turística 13760 - Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Áreas Turísticas 13770 - Implementação dos Roteiros Turísticos Temáticos e Segmentados do Rio Grande do Norte 13780 - Sinalização Turística	Meta 2 1 1 2 2	Produto Plano elaborado Infra-estrutura implantada Área preservada Roteiro Turístico implementado Sinalização Turística implantada	Und Med Plano Equip Pólo Pólo Pólo	Órgão 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 2803 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo			Público Alvo	
Desenvolver e consolidar a atividade turística, aproveitando o potencial natural e garantindo a sustentabilidade econômica.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12810 - Qualificação Profissional da População Local	3.000	Pessoa qualificada	Pesso	28000 - SETUR
12850 - Programa de Desenvolvimento do Patrimônio Histórico Cultural	2	Patrimônio recuperado	Unid	28000 - SETUR
12860 - Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas	2	Área urbanizada	Unid	28000 - SETUR
12870 - Implantação de Equipamentos Turísticos	2	Equipamento implantado	Unid	28000 - SETUR
12910 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	20.000	Ligação implantada	Unid	28000 - SETUR
12930 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	4.000	Rede ampliada	M	28000 - SETUR
12950 - Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	2	Sistema implantado	Unid	28000 - SETUR
12960 - Proteção e Conservação de Recursos Naturais	2	Área preservada	Unid	28000 - SETUR
12970 - Plano Diretor Municipal	4	Plano elaborado	Plano	28000 - SETUR
12990 - Fortalecimento da Gestão Municipal	1	Município estruturado	Unid	28000 - SETUR
14720 - Sinalização Turística	20	Rodovia sinalizada	Km	28000 - SETUR
16120 - Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais	1	Órgão estruturado	org	28000 - SETUR
16130 - Elaboração de Projetos, Estudos e Pesquisas	2	Projeto, Estudo e Pesquisa elaborado	Unid	28000 - SETUR
16140 - Plano de Promoção e Marketing Turístico	1	Plano elaborado	Unid	28000 - SETUR
16550 - Melhoria da Malha Rodoviária	8	Rodovia recuperada	Km	28000 - SETUR
16560 - Sistema de Drenagem	20	Sistema implantado	Km	28000 - SETUR
19720 - Implantação de Rodovias	30	Rodovia implantada	Km	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 2804 - QUALIFICAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Alcançar alto nível de qualidade na prestação dos serviços e produtos turísticos do RN.			Público Alvo População do Estado e Turistas Nacional e Internacional	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12390 - Estudos e Pesquisas Turísticas	8	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	28000 - SETUR
12400 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Empresas Turísticas	460	Empresa atendida	Unid	28000 - SETUR
12430 - Apoio a Programas Nacionais e Estaduais	2	Programa apoiado	Prog.	28000 - SETUR
13310 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	500	Pessoa capacitada	Unid	28000 - SETUR
13360 - Desenvolvimento Institucional da Secretaria de Turismo	1	Órgão reestruturado	Unid	28000 - SETUR
13480 - Gestão e Qualificação do Serviço Buggy Turismo	10	Serviço qualificado	Munic	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 3102 - CRÉDITO FUNDIÁRIO				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo		Público Alvo		
Adquirir terras com vistas ao assentamento de trabalhadores rurais para garantir o progresso sócio-econômico de suas respectivas famílias, garantindo o crédito para implantação dos projetos produtivos, ações de mobilização, capacitação, assistência técnica, avaliação e ações relacionadas ao meio ambiente e a sustentabilidade dos		Agricultores familiares		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16300 - Aquisição de Imóveis Rurais para Assentamento de Agricultores Familiares	25	Área adquirida	ha	31000 - SEARA
16310 - Implantação de Investimentos Comunitários e Básicos em Infra-estrutura Produtiva e Social nos Assentamentos	150	Projeto implantado	Unid	31000 - SEARA
16330 - Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa	1.000	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
16340 - Difusão, Mobilização e Administração do Programa	1.000	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
16360 - Avaliação e Monitoramento de Impactos	1	Estudo realizado	Unid	31000 - SEARA
19410 - Treinamento em Atividades Agroecológicas nas Propriedades Adquiridas	300	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
19420 - Campanhas Sobre Meio Ambiente e Sustentabilidade dos Projetos de Assentamentos do Crédito Fundiário	1	Campanha realizada	Unid	31000 - SEARA
Programa 3104 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo		Público Alvo		
Treinar os técnicos com vistas ao desempenho das suas funções, bem como modernizar a Secretaria, dotando-a de melhores condições operacionais.		Servidor da SEARA		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19300 - Modernização Tecnológica	25	Modernização Tecnológica realizada	% exe	31000 - SEARA
19310 - Estruturação da SEARA	1	Órgão estruturado	org	31000 - SEARA
20640 - Capacitação de Servidores	25	Servidor capacitado	Unid	31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 3105 - PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA E APOIO AO PROCESSO DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO RN - PROFARA				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Implantar o Cadastro de Terras e Regularização Fundiária Rural e Urbana; emancipar os assentamentos antigos; intermediar e solucionar os conflitos agrários, bem como aqueles referentes às disputas de territórios intermunicipais e de demandas judiciais.			Público Alvo População rural	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10590 - Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	6.200	Imóvel titulado	Unid	31000 - SEARA
16390 - Emancipação de Assentamentos	3	Projeto emancipado	Unid	31000 - SEARA
16420 - Resolução de Conflitos Agrários e Intermunicipais	50	Pessoa Beneficiada	Unid	31000 - SEARA
Programa 3106 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Apoiar o desenvolvimento sócio-econômico e ambiental das associações e das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário e das áreas de reforma agrária antigas do Estado.			Público Alvo Associações e famílias beneficiárias do Programa e de áreas de reforma agrária	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16450 - Infra-estrutura em Assentamentos Rurais	25	Infra-estrutura implantada	Proj	31000 - SEARA
16490 - Diversificação da Unidade Produtiva Familiar	12	Parceria realizada	Unid	31000 - SEARA
18370 - Bibliotecas Rurais/Arca das Letras	500	Biblioteca implantada	Unid	31000 - SEARA
19450 - Elaboração de Estudos e Projetos	170	Estudo elaborado	Unid	31000 - SEARA
19460 - Legalização das Associações e das Famílias	170	Associação legalizada	Unid	31000 - SEARA
19470 - Capacitação das Famílias e Equipes de Assistência Técnica Rural	1.500	Pessoa capacitada	Unid	31000 - SEARA
19480 - Supervisão e Monitoramento dos Subprojetos de Investimentos Comunitários	70	Monitoramento realizado	Proj	31000 - SEARA
19490 - Estruturação de Escolas Famílias Agrícolas	7	Escola estruturada	Unid	31000 - SEARA
19500 - Esporte e Lazer na Reforma Agrária	5	Projeto implantado	Unid	31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 3201 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
Órgão 32000 - Corpo de Bombeiros Militar				
Objetivo Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar, além de assegurar a formação e especialização dos bombeiros militares, visando garantir a prestação de um melhor serviço à população.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10750 - Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	3	Unidade reformada	Unid	32000 - CBM/RN
10890 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	4	Unidade reaparelhada	Unid	32000 - CBM/RN
11010 - Construção e Instalação de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	3	Unidade construída	unid	32000 - CBM/RN
11040 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	200	Servidor treinado	Unid	32000 - CBM/RN
11390 - Recuperação e Reforma de Equipamentos	6	Equipamento recuperado	Unid	32000 - CBM/RN
19130 - Reestruturação e Ampliação do Sistema de Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar	5	Unidade reestruturada	Unid	32000 - CBM/RN
19140 - Aquisição de Viaturas para o Corpo de Bombeiros Militar	15	Viatura adquirida	Unid	32000 - CBM/RN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2008

Programa 3302 - ESPORTE CIDADÃO, ESPORTE INCLUSÃO				
Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
Objetivo Promover a prática do Esporte e do Lazer, como forma de inclusão social.			Público Alvo População do Estado	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10101 - Esporte para Todos	100.000	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
10102 - Escola de Iniciação Esportiva	100.000	Atleta atendido	Atlet	33000 - SEEL
10103 - Centro de Capacitação Desportiva	5.000	Atleta atendido	Atlet	33000 - SEEL
10104 - Bolsa Atleta	500	Bolsa concedida	Unid	33000 - SEEL
10105 - Descoberta de Talentos	1.000	Atleta atendido	Atlet	33000 - SEEL
10106 - Educação para o Esporte e para o Lazer	20.000	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
10107 - RN em Movimento	10.000	Evento realizado	Unid	33000 - SEEL
10108 - Realização de Eventos	15	Evento realizado	Unid	33000 - SEEL
Programa 3303 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEEL				
Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
Objetivo Proporcionar melhores condições do trabalho, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da SEEL, implementando as Políticas Públicas de Esporte e Lazer			Público Alvo Servidores do SEEL	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10109 - Aparelhamento e Informatização da SEEL	1	Órgão aparelhado e informatizado	org	33000 - SEEL
10112 - Capacitação e Recursos Humanos	20	Servidor capacitado	Unid	33000 - SEEL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2008

Exercício 2008

Programa 3304 - INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E DO LAZER

Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer

Objetivo Promover a Integração Social através de atividades esportivas e de lazer	Público Alvo População do Estado
---	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10113 - Lazer On-line	100.000	Jovem atendido	Unid	33000 - SEEL
10114 - Segundo Tempo	100.000	Jovem atendido	Unid	33000 - SEEL
10115 - Esporte e Lazer nas Cidades	200.000	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
19340 - Escola da Gente	100.000	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
19350 - Incentivo ao Desportista	365	Desportista atendido	Unid	33000 - SEEL
19360 - Vida Saudável	350	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL

Programa 3305 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer

Objetivo Criar e manter espaços esportivos para atender a crescente demanda pela prática de atividades de esporte e lazer, bem como a modernização dos espaços já existentes e sua manutenção	Público Alvo População do Estado
---	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10111 - Elaboração de Estudos e Projetos	12	Projeto desenvolvido	% exe	33000 - SEEL
10116 - Construção, Reforma e Adequação de Infra-Estrutura Física	12	Unidade construída, reformada e adequada	unid	33000 - SEEL
10117 - Aparelhamento de Equipamentos Esportivos	12	Unidade aparelhada	Unid	33000 - SEEL
29360 - Operacionalização de Equipamentos Esportivos	12	Unidade operacionalizada	Unid	33000 - SEEL